



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Direção Nacional da Administração Pública:

Despacho n° 2597/2017

Publica, lista de transição do pessoal da carreira médica. 1626

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato de despacho n° 2598/2017:

Progridem os funcionários do quadro da Direção Nacional de Receitas do Estado, do Ministério das Finanças, conforme lista em anexo. 1631

Extrato de contrato de trabalho a termo n° 27/2017:

Contratando, Nicolau Furtado de Pina, para desempenhar as funções de técnica nível I, na Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças. 1632

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO:

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato de despacho n° 2599/2017:

Autorizando o regresso ao serviço de origem, Mónica Sofia de Oliveira Andrade, técnica nível I/1, do quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça e Trabalho, que se encontrava de licença sem vencimento para formação. 1633

Extrato de contrato de trabalho a termo n° 28/2017:

Contratando, Alexandre Monteiro Vaz, para desempenhar, em regime de estágio probatório, as funções adequadas ao Conteúdo funcional, do cargo de oficial ajudante, nível I, ficando colocado na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe – Fogo. 1633

MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL:

Gabinete do Ministro:

Despacho:

Cria o Grupo Nacional de Trabalho para a gestão do projeto “Iniciativa de Roteiro das Boas Práticas de Fabrico para a CEDEAO”, doravante designado de GNT, com o objetivo central de gerir todas as atividades relacionadas ao mesmo. 1633

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:**Extrato de despacho conjunto nº 2600/2017:**

Reaffectando os funcionários da extinta CCCD, constantes da lista abaixo indicado, no Ministério da Saúde e da Segurança Social. 1635

Extrato de despacho nº 2601/2017:

Autorizado a regressar ao serviço, Venulda Helena dos Santos Mendes, do quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, em situação de licença sem vencimento para formação. 1635

Extrato de despacho nº 2602/2017:

Nomeando, Elenice Zenilda dos Reis Fonseca Santos, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Secretária do Ministro da Saúde e da Segurança Social. 1636

Extrato de despacho nº 2603/2017:

Nomeando, os médicos que indicam, em comissão de serviço em regime de substituição, para dirigirem os seguintes serviços a seguir indicados. 1636

Extrato de despacho nº 2604/2017:

Promovendo, Domingos Dias Teixeira, médico graduado, do quadro do pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social. 1636

Extrato de despacho nº 2605/2017:

Concedendo licença sem vencimento, a Sandra Helena Barbosa Gonçalves, técnico sénior nível I, em serviço na Delegacia de Saúde da Praia. 1636

Extrato de despacho nº 2606/2017:

Concedendo licença sem vencimento até 3 anos, a Aurélio da Purificação Fernandes Pereira, apoio operacional, nível III, contratado da Delegacia de Saúde de Santa Catarina. 1636

Extrato de despacho nº 2607/2017:

Exonerando do cargo, Adrianna Isaura Lopes, médica geral, do quadro da Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e Segurança Social. 1636

Extrato de despacho nº 2608/2017:

Concedendo licença sem vencimento, até 60 dias, a Katherine Simone dos Reis da Cruz, apoio operacional nível I, contratado da Hospital Dr. Baptista de Sousa. 1636

Extrato de despacho nº 2609/2017:

Concedendo licença sem vencimento, até 3 anos a Mónica de Jesus Varela Cabral, apoio operacional nível II, contratada da Direção Geral de Farmácia. 1636

Extrato de despacho nº 2610/2017:

Concedendo licença sem vencimento, até 3 anos a Emanuel Francisco Gomes Ribeiro, do quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, em serviço na Delegacia de Saúde de São Filipe. 1636

Extrato de despacho nº 2611/2017:

Concedendo licença sem vencimento, a Frederico Henrique Carvalho Carvalhal, do quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, em serviço na Delegacia de Saúde de Santa Cruz. 1636

Extrato de despacho nº 2612/2017:

Concedendo licença sem vencimento até 3 anos, a Edemilsa Maria Rocha da Veiga, apoio operacional nível I, contratada da Delegacia de Saúde da Praia. 1636

Extrato de despacho nº 2613/2017:

Exonerando, Carla Janice Lopes Almeida Brito, médica geral, do quadro do pessoal da Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social. 1637

Extrato de despacho nº 2614/2017:

Homologa o parecer da Junta de Saúde referente a Maria Sábado Sousa de Pina, do quadro do pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social. 1637

Extrato de despacho nº 2615/2017:

Homologa o parecer da Junta de Saúde referente a Josefa Nascimento da Veiga, do quadro do Ministério da Saúde e da Segurança Social. 1637

Extrato de despacho nº 2616/2017:

Homologa o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, referente a Ana Paula Sanches, apoio operacional, do quadro do pessoal da Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia do Governo. 1637

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE E MINISTÉRIO DA ECONOMIA E EMPREGO:***Gabinete dos Ministros:*****Despacho conjunto nº 65/2017:**

Autorizando á Agência Marítima e Portuária a emitir licenças de extração de areia na Praia de Fonte Bila, Conselho de São Filipe, Ilha do Fogo. 1637

	<p>MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE:</p> <p><i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p>Extrato de despacho nº 2617/2017: Contratando, Alexandre Nevsky Gomes M. Rodrigues, para exercer as funções de Diretor Geral do Ambiente do Ministério da Agricultura e Ambiente. 1637</p> <p>Extrato de despacho nº 2618/2017: Contratando, José João Lopes Teixeira, para exercer as funções de Diretor Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária do Ministério da Agricultura e Ambiente. 1637</p> <p>Extrato de despacho nº 2619/2017: Transferindo, Osvaldo Lopes Vieira, técnico, nível I, do quadro do pessoal da Direção Nacional do Ambiente do Ministério da Agricultura e Ambiente, para exercer funções na Delegação da Boa Vista. 1638</p> <p>Extrato de despacho nº 2620/2017: Dando por finda a comissão de serviço de Paula Dias Monteiro, que vinha exercendo as funções de Delegada do Ministério da Agricultura e Ambiente na ilha da Boa Vista. 1638</p> <p>Extrato de despacho nº 2621/2017: Dando por finda a comissão de serviço, a Lígia Maria Morais de Matos, que vinha exercendo as funções de Delegada do Ministério da Agricultura e Ambiente na ilha de São Nicolau. 1638</p> <p>Extrato de despacho nº 2622/2017: Dando por finda a comissão de serviço, a Maria João Cardoso de Pina do Rosário, técnico, nível III, que vinha exercendo as funções de Delegada do Ministério da Agricultura e Ambiente nos concelhos da Praia e São Domingos. 1638</p> <p>Comunicação nº 43/2017: Comunicando o regresso ao quadro do técnico nível I, António Carlos Fortes, da Delegação do M.A.A. - Ribeira Grande Stº Antão. 1638</p>
<p>PARTE D</p>	<p>CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL:</p> <p><i>Secretaria:</i></p> <p>Extrato de deliberação nº 77/2016: Concedendo licença sem vencimento pelo período de 1 (um) ano, a Katia Soraia Pereira Baessa, do quadro de pessoal das Secretarias Judiciais, colocada no 1º Juízo Crime do Tribunal da Comarca da Praia. 1638</p> <p>Extrato de deliberação nº 37/2017: Nomeando definitivamente na categoria de Juiz de Direito de 3ª Classe os Juizes Assistentes e colocados, nas Comarcas abaixo indicadas. 1638</p> <p>PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA:</p> <p><i>Conselho Superior do Ministério Público:</i></p> <p>Deliberação nº 16/CSMP/2017/2018: Promovendo para a categoria imediatamente superior, os oficiais de justiça do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público a seguir indicados. 1639</p> <p>Deliberação nº 17/CSMP/2017/2018: Promovendo para a categoria imediatamente superior, os oficiais de justiça do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público a seguir indicados. 1639</p>
<p>PARTE G</p>	<p>MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DE FOGO:</p> <p><i>Câmara Municipal:</i></p> <p>Extrato de despacho nº 2623/2017: Concedendo licença sem vencimento, por período de seis (6) meses, à Maria Antónia Gonçalves, apoio operacional, nível I. 1640</p> <p>MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ:</p> <p><i>Câmara Municipal:</i></p> <p>Deliberação nº 1/2017: Dando por finda a comissão ordinária de serviço de Cesário Lopes Varela, no cargo de assessor do Presidente. 1640</p> <p>Deliberação nº 2/2017: Nomeando, Cesário Lopes Varela, para exercer, em comissão ordinária de serviço, nível IV, o cargo de Diretor do Gabinete Técnico da Câmara Municipal de Santa Cruz. 1640</p> <p>Extrato de despacho conjunto nº 2624/2017: Requisitando, Jamira da Conceição Mendes Duarte, para exercer, em comissão ordinária de serviço, a tempo inteiro, as funções de vereadora profissionalizada da Câmara Municipal de Santa Cruz. 1640</p>

PARTE C**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS****Direção Nacional da Administração Pública**

Despacho nº 2597/2017 – De S. Ex.^a do Director Nacional da Administração Pública:

De 27 de dezembro de 2017:

É publicada a lista de transição do pessoal da Carreira Médica, determinado pelo artigo 80º do Plano de Cargos Carreiras e Salários, aprovado pelo Decreto Lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro conjugado com o artigo 43º do Decreto Lei nº 21/2017, de 15 de maio.

Categoria Atual		Nome	Transição à Luz do Decreto Lei nº 21/2017 de 15 de maio
Qp/M-04/I- Médico Principal	1	Fátima José Sapinho Gomes Monteiro	Principal Sénior
	2	Fernando António Lopes de Almeida	Principal Sénior
	3	João Sabino Martins	Principal Sénior
Qp/M-04/II- Médico Principal	6	Filomena Libânia Monteiro Evora	Principal Sénior
	7	Joana Tavares Vieira Freitas	Principal Sénior
	8	José Manuel Monteiro De Aguiar	Principal Sénior
Qp/M-04/IV Médico Principal	9	Jorge Eduardo St Aubin De Figueiredo	Principal Sénior
	10	Adelaide Maria Brito Miranda Lima Carnaval	Principal Sénior
	11	Antonina Do Rosário Fonseca Fontes Gonçalves	Principal Sénior
	12	Arlindo Nascimento Do Rosario	Principal Sénior
	13	Camilo Lelis Mauricio Neves	Principal Sénior
	14	Daniel Andrade Silves Ferreira	Principal Sénior
	15	Edna Irene Lopes Mendes Moniz	Principal Sénior
	16	Ema Alice Gonçalves Mascarenhas Almeida	Principal Sénior
	17	Irenita Almeida Silva Fortes De Figueiredo Soares	Principal Sénior
	18	José António Do Rosário Sousa Santos	Principal Sénior
	19	José De Fatima Semedo Da Rosa	Principal Sénior
	20	Julio Barros Andrade	Principal Sénior
	21	Maria Da Conceição Ramos Pinto	Principal Sénior
	23	Maria De Lourdes Da Silva Monteiro	Principal Sénior
	24	Maria Filomena Do Nascimento Lima Rodrigues Araújo	Principal Sénior
	25	Maria Regina Do Rosário Silva E Timas	Principal Sénior
	26	Odete Maria Santos Cardoso Da Silva	Principal Sénior
27	Vanda Maria Andrade Alves Azevedo Correia	Principal Sénior	
29	Dulce Elsa Santiago Vieira Mascarenhas	Principal Sénior	

Qp/M-04/III - Médico Principal	1	Carlos Pedro Faria Brito	Médico Principal
Qp/M-03/IV Médico Assistente	2	Amândio Da Apresentação De Carvalho Tavares	Médico Principal
	3	Eveline Nair Amaral Fernandes	Médico Principal
	4	Iolanda Maria Fernandes Lopes Landim	Médico Principal
	5	Luisa Maria Barros Santiago Lopes Andrade	Médico Principal
	6	Maria Do Céu Ramos Tavares Teixeira	Médico Principal
	7	Orlando Pereira Dias	Médico Principal
	8	Emely Silvina Vieira Silva Santos	Médico Principal
	Qp/M-03/III Médico Assistente	9	Graciano António Gomes Cardoso
Qp/M-03/IV Médico Assistente	1	Albino Djassi	Médico Assistente Sénior
	2	Alcides Vieira Gonçalves	Médico Assistente Sénior
	3	António Manuel Carvalho Cruz	Médico Assistente Sénior
	4	Bernardino Lopes Sanches	Médico Assistente Sénior
	5	Carlos José Alves Neves	Médico Assistente Sénior
	6	Carolina Cardoso Da Silva Leite	Médico Assistente Sénior
	7	Daniel Angelo Santos Monteiro	Médico Assistente Sénior
	8	Danielson Pereira Barreto Da Veiga	Médico Assistente Sénior
	9	Elsa Leonor Teixeira Semedo	Médico Assistente Sénior
	10	Eunice Leite	Médico Assistente Sénior
	11	Feliciano Paulo D Oliveira	Médico Assistente Sénior
	12	Felisberto Dos Reis Borges	Médico Assistente Sénior
	13	Iraldo De Jesus Sanchez Arias	Médico Assistente Sénior
	14	João Maria Paulo Da Luz Lima	Médico Assistente Sénior
	15	Joaquim Mendes Tavares	Médico Assistente Sénior
	16	José Luís Lima Spencer	Médico Assistente Sénior
	17	Júlio Monteiro Rodrigues	Médico Assistente Sénior
	18	Lucien Alexandre Attie	Médico Assistente Sénior

	19	Luis Gustavo González Antomarchi	Médico Assistente Sénior
	20	Maria Emília Garcia Fortes	Médico Assistente Sénior
	21	Maria Odília Vieira Gonçalves	Médico Assistente Sénior
	22	Mario Figueroa Hernandez	Médico Assistente Sénior
	23	Miguel Cobinaté N Bunde	Médico Assistente Sénior
	24	Nair Chantre Silva Santos Lucas	Médico Assistente Sénior
	25	Nilda Gomes Soler	Médico Assistente Sénior
	26	Sigilfredo Elizalde Jorrim	Médico Assistente Sénior
	27	Tito Lívio Ramos Rodrigues	Médico Assistente Sénior
	28	Tomas Alves De So Valdez	Médico Assistente Sénior
	29	Victor Hugo Zayas Rodrigues	Médico Assistente Sénior
	30	Victor Manuel Moreira Da Costa	Médico Assistente Sénior
	31	Maria Adelaide Correia Da Silva	Médico Assistente Sénior
	32	Helder Margarito Evora Tavares	Médico Assistente Sénior
	33	Maria Alice Dias Teixeira	Médico Assistente Sénior
	34	Teresa Cristina Santa Maria Paredes	Médico Assistente Sénior
	35	Domingos Dias Teixeira	Médico Assistente Sénior
Qp/M-03/IV Médico Assistente	1	Celso Benedito Sertório	Médico Assistente
Qp/M-02/I Graduado	2	Marta Pena Faria	Médico Assistente
Qp/M-02/III Graduado	3	António Lima Moreira	Médico Assistente
Qp/M-02/IV Graduado	4	Albertina Fernandes Lima	Médico Assistente
	5	Carlina Ivone Santos Luz	Médico Assistente
	6	Elsa Estela Sancha Almeida	Médico Assistente
	7	Ernesto Hernandez Martinez	Médico Assistente
	8	Emanuel Borges Gonçalves	Médico Assistente
	9	Hélida Djamila Lubrano Fernandes	Médico Assistente
	10	Hirondina Vaz Borges	Médico Assistente

	11	Jorge Noel De Carvalho Monteiro Barreto	Médico Assistente
	12	Luis Celestino Tavares Sanches	Médico Assistente
	13	Luis Manuel Dias Andrade	Médico Assistente
	14	Maria Tereza Teixeira Martins Lima	Médico Assistente
	15	Mário Elisio Semedo Sena	Médico Assistente
	16	Mitza Serena Furtado Sanches	Médico Assistente
	17	Neusa Maria Vieira Semedo	Médico Assistente
	18	Odeth Mendonça Moreno	Médico Assistente
	19	Samila Evora Inocência	Médico Assistente
	20	Sónia Celisa Rosa Nunes Tavares Ferreira	Médico Assistente
Qp/M-01/III Médico Geral	21	Emílio Ramos Moreira	Médico Assistente
	22	Lígia Aerolina Suseth Onélia Silva De Pina	Médico Assistente
	23	Linette Da Conceição Moreno Fernandes Dias Andrade	Médico Assistente
	24	Mounia Mourid	Médico Assistente
	25	Paulo Jorge De Pina Almeida	Médico Assistente
	26	Paulo Jorge Semedo Miranda Freire	Médico Assistente
	27	Rosa Da Graça Lopes	Médico Assistente
Qp/M-01/IV Médico Geral	28	Aristides Delgado Da Luz	Médico Assistente
	29	Djamila Cristina Tavares Semedo	Médico Assistente
	30	Djamila Eveline Rodrigues Moreira De Carvalho	Médico Assistente
	31	Eduardo Hernandez Perez	Médico Assistente
	32	Elisa Santos Lopes	Médico Assistente
	33	João Miguel Da Costa Vaz	Médico Assistente
	34	José Lino Fernandes Barreto	Médico Assistente
	35	Ludmilde Filomena Rodrigues Pina Tavares	Médico Assistente
	36	Magda Celestina De Sena Pereira	Médico Assistente
	37	Maria Da Luz Tavares De Lima Frederico Mendonça	Médico Assistente

	38	Nereida Dantas Pereira	Médico Assistente		25	Karina Craveiro Pinto Mascarenhas	Médico Graduado Sénior
	39	Sandra Arcângela Da Moura Semedo	Médico Assistente		26	Melinda Aurora Duarte Silva	Médico Graduado Sénior
	40	Soraia Oliveira Dias Da Fonseca	Médico Assistente		27	Paula Cristina Brito Soares Brito	Médico Graduado Sénior
	41	Zuleica Jacinta Pinto E Neto Gomes Fernandes	Médico Assistente		28	Miriam Sofia Lima Delgado	Médico Graduado Sénior
	42	Vanilde Correia Fernandes	Médico Assistente		29	Oswaldo Ernesto Galvão Baptista Lisboa Ramos	Médico Graduado Sénior
	43	Luís Lopes Tavares	Médico Assistente		30	Paulo Jorge Barros Tavares	Médico Graduado Sénior
Qp/M-02/I Graduado	1	José Cesar De Jesus Melo Lima	Médico Graduado Sénior		31	Sandra De Sousa Lobo	Médico Graduado Sénior
Qp/M-01/III Médico Geral	3	Adilma Soares	Médico Graduado Sénior		32	Silvia Manuela Silva Sabino	Médico Graduado Sénior
	4	Carlos Manuel Marques Dos Reis De Carvalho	Médico Graduado Sénior		33	Vanusa Ronnie De Oliveira	Médico Graduado Sénior
	6	Maria Ineida Da Luz Mendes Cardoso Vieira	Médico Graduado Sénior	Qp/M-02/IV Graduado	34	Raquel Evelise Rocha Fernandes	Médico Graduado Sénior
	7	Marlene Filomena Lima Dos Reis	Médico Graduado Sénior	Qp/M-02/IV Graduado	35	Ariana Maria Mota Monteiro	Médico Graduado Sénior
8	Isanelida Celyze Chantre Querido Dos Reis Borges De Carvalho - Médico Geral Senior	Médico Graduado Sénior	36		António Jorge Freire	Médico Graduado Sénior	
Qp/M-01/IV Médico Geral	9	Alexandrina Andrade Pinheiro	Médico Graduado Sénior		37	Andres Servando Lemus Cordero	Médico Graduado Sénior
	10	Ana Margarida Além Brito	Médico Graduado Sénior		38	Florentina Da Cruz Lima E Lima	Médico Graduado Sénior
	11	Ariel Yasmin Fontes Costa	Médico Graduado Sénior	39	Landim Camará	Médico Graduado Sénior	
	12	Carlos Maria Lima	Médico Graduado Sénior	40	Yorleydis Georgina Rosabal Perez	Médico Graduado Sénior	
	13	Carmen De Jesus Borges De Almeida	Médico Graduado Sénior	Qp/M-02/IV Graduado	1	Carla Margarida Fortes Do Rosário	Médico Graduado
	14	Charles Salian Constantino	Médico Graduado Sénior		2	Helder José Miranda Almada Do Rosário	Médico Graduado
	15	Cibelle Freitas Pinto Lima	Médico Graduado Sénior		2	José Benvindo Tavares Lopes	Médico Graduado
	16	Elsy Helena Mendes Cardoso	Médico Graduado Sénior		3	Marta Isabel Dos Santos Freire Monteiro	Médico Graduado
	18	Ofélia João Afonseca Monteiro	Médico Graduado Sénior		4	Mónica Cristina Lima Duarte Fonseca Rodrigues Nunes	Médico Graduado
	19	Ernesto David López Ramos	Médico Graduado Sénior		5	Vaneusa Correia Rodrigues	Médico Graduado
	20	Fernando Jorge Lopes	Médico Graduado Sénior	6	Ineida Helena Vaz Cabral Sena	Médico Graduado	
	21	Humberto Cruz Bonilla	Médico Graduado Sénior	Qp/M-01/I Médico geral	7	Bernardino Alexandre De Brito	Médico Graduado
	22	João Carlos Mira Godinho Pires Ferreira	Médico Graduado Sénior		8	João Da Cruz Lima Fortes	Médico Graduado
	23	Jonas Jarrosay Quiala	Médico Graduado Sénior		9	Maria De Fátima Lopes Da Silva Gonçalves Figueiredo Silva	Médico Graduado
24	Josefa De Piedade Jesus Ramos	Médico Graduado Sénior	Qp/M-01/II Médico geral	10	Filomeno Graciano De Pina Fernandes	Médico Graduado	
				Qp/M-01/IV Médico Geral	11	Antónia Rodrigues Fortes	Médico Graduado
					12	Aquino Andrade Fernandes	Médico Graduado
					13	Bacar Banjai	Médico Graduado
					14	Benvinda Miranda Dos Reis	Médico Graduado

15	Carla Sofia Amado Barbosa	Médico Graduado
16	Clara Elisângela Hungria Semedo Brito	Médico Graduado
17	Catarina Ramos Mendes Moreno	Médico Graduado
18	Delfin Chaveco Bautista	Médico Graduado
19	Emerson Silva Araújo	Médico Graduado
20	Evandro Bernandino Das Neves Pires Monteiro	Médico Graduado
21	Flávia Helena Monteiro Andrade Semedo	Médico Graduado
22	Helga Marise Pereira Da Silva Ferreira	Médico Graduado
23	Isabel Adir Alves Tavares	Médico Graduado
24	Ivan Leão Martins Silva Miranda	Médico Graduado
25	Jacqueline José Varela Soares De Carvalho	Médico Graduado
26	Jamira Adelaide Dias Sousa	Médico Graduado
27	Joseane Alexandra Da Rosa De Pina Ferreira	Médico Graduado
28	Khadidja Duarte De Carvalho Pinto	Médico Graduado
29	Lidiana Dos Reis Pimentel	Médico Graduado
30	Lígia Maria Monteiro Duarte Almeida	Médico Graduado
31	Magali Sériné	Médico Graduado
32	Maikel Rafael Anias Rodriguez	Médico Graduado
33	Margarida Lopes Tavares Ferreira Pina	Médico Graduado
34	Mário Antunes Mendonça Frederico	Médico Graduado
35	Maurício Paulo Monteiro De Pina Reverdes	Médico Graduado
36	Nadine Aurora Coelho Ribeiro	Médico Graduado
37	Neusa Alfreda Mendonças Soares De Carvalho	Médico Graduado
38	Ricarda Antónia Ferreira Martins	Médico Graduado
39	Romina Andrea Lopes Sequeira Rodrigues Pereira	Médico Graduado
40	Solange Andrade Gomes	Médico Graduado
41	Stephanie Lima Duarte Monteiro	Médico Graduado
42	Suzete Cláudia Lopes Ramos	Médico Graduado
43	Valéria Patricia Monteiro Andrade Semedo	Médico Graduado
44	Valter Brasileiro Oliveira Alves	Médico Graduado
45	Wilson Salomão Mendes Pereira Almeida	Médico Graduado
46	Yalexis Gonzalez Abreus Araújo	Médico Graduado
47	Yamile Luque Tamayo Saco Rocha	Médico Graduado
48	Ezana Sandrina Almada Fernandes	Médico Graduado
49	Aznel Wilson Gomez	Médico Graduado
50	Alexandre Lizardo Alves	Médico Graduado
51	Amilcar Cabral Duarte Delgado	Médico Graduado

52	Ana Paula Dias Santos	Médico Graduado	
53	Antonia Marina Silva De Oliveira	Médico Graduado	
54	Anne Clotilde Varela Pina Cardoso	Médico Graduado	
55	Aretha Brito Monteiro Fortes	Médico Graduado	
56	Augusto Ferreira Coelho	Médico Graduado	
57	Carla Francisca Teixeira Marques Tavares	Médico Graduado	
58	Carla Marisa Dos Santos Roque Guiomar	Médico Graduado	
59	Cesaltina Soares Moniz	Médico Graduado	
60	Dália Maíra Pereira Rodrigues Monteiro	Médico Graduado	
61	Diva Helena Tavares Borges	Médico Graduado	
62	Domingos Borges Gonçalves	Médico Graduado	
63	Elizabeth Mosso Evora	Médico Graduado	
64	Elisio Humberto Silva	Médico Graduado	
65	Elisângela Varela Tavares	Médico Graduado	
66	Fernando Lazáro Ortega Blanco	Médico Graduado	
67	Gilandra Ivanda Da Costa Soares	Médico Graduado	
68	Helder Rogério Do Rosário Pereira	Médico Graduado	
69	Isaleyra Da Conceição Maria Almada Fernandes Pires	Médico Graduado	
70	Izidro Amândio Monteiro Dos Reis Borges	Médico Graduado	
71	Jailson Monteiro De Freitas Pinto Cid	Médico Graduado	
72	João Baptista Tavares Semedo	Médico Graduado	
73	José Manuel Ledo Pontes Da Rosa	Médico Graduado	
74	Júlia Monteiro Dos Santos	Médico Graduado	
75	Leila Vanessa Rendall Semedo Tavares	Médico Graduado	
76	Leonite Margarete Santos Correia	Médico Graduado	
77	Luís Pedro Correia Monteiro	Médico Graduado	
78	Maria Silva Martins	Médico Graduado	
79	Maria Antonia Alves Araújo Bonilla	Médico Graduado	
80	Murtala Mohamed Pires Queita	Médico Graduado	
81	Natalino Dos Reis Evora	Médico Graduado	
82	Nilton Cláudio De Oliveira Santos Correia Pinto	Médico Graduado	
83	Paulo Jorge Rodrigues Da Graça	Médico Graduado	
84	Paula Cristina Brito Fortes	Médico Graduado	
85	Rómulo Ataíde Baptista Delgado	Médico Graduado	
86	Suzete Moniz Gomes Da Costa	Médico Graduado	
87	Ullardina Domingos Furtado Lopes Delgado	Médico Graduado	
Qp/M-01/III Médico geral	88	Claúdia Helena Gomes Dos Santos	Médico Graduado
	89	António Fernandes Gomes	Médico Graduado
	90	Artemisa Maria Barbosa Semedo Marques	Médico Graduado
	91	Eliana Da Graça Soares	Médico Graduado

	92	Eveline Sophia Teixeira Brito	Médico Graduado
	93	Francisco Fortunato Paulino Barbosa Amado	Médico Graduado
	94	Gisele Cristine Duarte Modesto	Médico Graduado
	95	Jacqueline Monteiro De Freitas Pinto Cid	Médico Graduado
	96	José João Lopes Brito	Médico Graduado
	97	Leila Patrícia Fonseca Oliveira	Médico Graduado
	98	Liziana Sofia Da Silva Barros	Médico Graduado
	99	Heidy Da Fonseca Brazão De Almeida Graça	Médico Graduado
	100	Luzia Pina Da Rosa Spencer	Médico Graduado
	101	Maria Do Rosário Lopes Da Moura	Médico Graduado
	102	Orlando Rosário Lopes Andrade	Médico Graduado
	103	Orisa Dos Santos Brito	Médico Graduado
	104	Patrícia Solita Gomes Frederico	Médico Graduado
	105	Wanneida Cristina De Pina	Médico Graduado
Qp/M-01/III Médico Geral	1	Cátia Sofia Silva Além Costa	Médico Geral Sênior
	2	Claudia Cristina Sousa Lopes Delgado	Médico Geral Sênior
	3	Hulda Almeida Do Rosário Brito	Médico Geral Sênior
	4	Júlio César Almeida Silva Wahnom	Médico Geral Sênior
	5	Severino Soares Almeida Júnior	Médico Geral Sênior
	6	Emília Cristina De Castro Monteiro	Médico Geral Sênior
Qp/M-01/II Médico Geral	7	Nariel Rodrigues Ferreira	Médico Geral Sênior
Qp/M-01/IV Médico Geral	8	Alicia Ramos Rodrigues	Médico Geral Sênior
	9	Ana Suzete Lopes Da Silva	Médico Geral Sênior
	10	Angela Maria Lopes Gomes	Médico Geral Sênior
	11	Carlos Gomes Dias	Médico Geral Sênior
	12	Denise Mendes Da Graça	Médico Geral Sênior
	13	Elvio Ilkes Gonçalves Pereira	Médico Geral Sênior
	14	Evandra Samira Monteiro Moreira	Médico Geral Sênior
	15	Helga Jussara David Delgado Baptista De Pina	Médico Geral Sênior
	16	Hélida Mariza Lima De Pina Fernandes	Médico Geral Sênior

	17	Indira Helena Costa Neves	Médico Geral Sênior
	18	Isabel Delgado Tavares	Médico Geral Sênior
	19	Isandro Ernesto Silva Borges	Médico Geral Sênior
	20	Isaulina Gomes Delgado	Médico Geral Sênior
	21	Ivanildo Leite De Melo	Médico Geral Sênior
	22	Idelmira Da Veiga Semedo Horta	Médico Geral Sênior
	23	Jeremie Gomes De Brito	Médico Geral Sênior
	24	Janaína Maria Da Silva Lubrano Barbosa Vicente	Médico Geral Sênior
	25	Jesseila Eveline De Pina Ramos	Médico Geral Sênior
	26	Joana De Pina Alves	Médico Geral Sênior
	27	João Eduardo Xavier Vieira	Médico Geral Sênior
	28	José Rui Ramos Moreira	Médico Geral Sênior
	29	Josina Maria De Oliveira Lima Chantre	Médico Geral Sênior
	30	Júlio Do Carmo De Barros	Médico Geral Sênior
	31	Júlio Fernando Ferreira Lima	Médico Geral Sênior
	32	Maria José Zego Dos Santos	Médico Geral Sênior
	33	Marise Aline Barros De Pina Rocha	Médico Geral Sênior
	34	Myrian Viviane Pinheiro Lopes	Médico Geral Sênior
	35	Nádia Cristina Dias Silva	Médico Geral Sênior
	36	Ngibo Mubeta Fernandes	Médico Geral Sênior
	37	Octávio Da Conceição Brito	Médico Geral Sênior
	38	Raquel De Jesus Orrico Lima Ramos	Médico Geral Sênior
	39	Risete Inocencio Gomes	Médico Geral Sênior
	40	Sheila Alcine Alfama Alves	Médico Geral Sênior
	41	Vera Ambrozina Delgado De Brito	Médico Geral Sênior
	42	Viviane Pimenta Lima Silva	Médico Geral Sênior

	43	Diva Leonilde Pereira Sanches	Médico Geral Sênior
	44	Leila Carla Dos Santos Gonçalves Monteiro	Médico Geral Sênior
	45	Venulda Helena Dos Santos Mendes	Médico Geral Sênior
Qp/M-01/IV Médico Geral	1	Aline De Fátima Lopes Pires	Médico Geral
	2	Amilton Gonçalves Gamboa	Médico Geral
	3	Ana Bela Ortet Lopes Afonso	Médico Geral
	4	Angela Paula Da Graça Fernandes	Médico Geral
	5	António Mireles Aroche	Médico Geral
	7	Carmem Eurides Freire Semedo	Médico Geral
	8	Cátia Samantha Sanches De Carvalho	Médico Geral
	9	Cibel Leida Freire Silva	Médico Geral
	10	Claudia Duarte Silva	Médico Geral
	11	Darius David Andrade Lima	Médico Geral
	12	Diamantino Gomes De Barros	Médico Geral
	13	Dionísio De Brito Semedo	Médico Geral
	14	Eurídice Alcine Alfama Lima	Médico Geral
	15	Hermita Dos Reis De Oliveira	Médico Geral
	16	Jacira Patrícia Mendonça Dos Santos Varela	Médico Geral
	17	Janilza Solange Gomes Silveira Silva	Médico Geral
	18	Jocelyne Beroard Brito Dos Santos	Médico Geral
	19	Joseline Iodith Brito Pereira	Médico Geral
	20	Jules Sebastien Sadio	Médico Geral
	21	Kelly Francly Duarte Lopes Neves	Médico Geral
	22	Kelly Samantha Andrade Matos	Médico Geral
	23	Larissa Elaine Semedo Freire	Médico Geral
	24	Liliane Margareth Teixeira Hungria Silva	Médico Geral
	25	Luciano Wagner Ascensão De Melo Veiga	Médico Geral
	26	Ludmila Dos Santos Miranda	Médico Geral
	27	Mara Andreia Rangel Silva Fortes	Médico Geral
	28	Melany Helena Barbosa Cardoso	Médico Geral
	30	Nilson De Jesus Borges Sanches De Oliveira	Médico Geral
	31	Nilce Ariane Spencer Santos	Médico Geral
	32	Odair Emanuel Marques Dos Reis De Carvalho	Médico Geral
	33	Paulina Lezita Tavares Silva	Médico Geral
	34	Raehana Neves Antunes Dos Reis	Médico Geral
	35	Sandra Helena Martins Brito	Médico Geral

	36	Vânia Cristina Monteiro Neves	Médico Geral
	37	Yara Dinalda Tancredo Rocha	Médico Geral
	38	Yurena Elisálida Ferreira Mendes Duarte	Médico Geral
	40	Ariana Conceição Tavares Moreno	Médico Geral
	41	Simonica Kael Pereira Martins	Médico Geral
	42	Erick Andrade Lopes	Médico Geral
	43	Eunice Almeida Tavares	Médico Geral
	44	Jacque Dolores Monteiro Morais	Médico Geral
	45	Yara Conchita Mendes Rodrigues Medina Amado	Médico Geral
	46	Camila Sanches Martins	Médico Geral
	47	Elton Jorge Cruz	Médico Geral
	48	Janice De Fatima Pina Tavares	Médico Geral
	49	Liliane Patricia Agues Ribeiro	Médico Geral
	50	Silver Mendes	Médico Geral
	51	Anyá Naila Da Veiga Fernandes Andrade	Médico Geral

Direcção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 27 de dezembro de 2017. – O Director Nacional, *Guevara Cruz*

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato de despacho nº 2598/2017 – De S. Ex^a o Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, no uso da competência delegada de S. Ex^a o Ministro das Finanças, ao abrigo do Despacho nº 13/2017

De 8 de Fevereiro de 2017:

Ao abrigo do artigo 12º do Decreto-lei 73/95, de 21 de novembro, conjugado com os artigos 21º e 22º do Decreto-lei 86/92, de 16 de julho, progridem os funcionários do quadro da Direcção Nacional de Receitas do Estado, do Ministério das Finanças, conforme lista em anexo.

Lista de progressão dos funcionários da Direcção Nacional de Receitas do Estado

Direcção Nacional de Receitas do Estado			
Nome do Funcionário	Situação Laboral	Ref. Esc.	Ref/Esc; Pós Progressão
António Manuel Da Silva Adrião Lopes	Quadro	Inspector Aduaneiro - 14/A	14/B
Albertino Lopes da Cruz	Quadro	Reverificador Aduaneiro - 11/A	11/B
António Santos da Veiga	Quadro	Inspector Aduaneiro - 14/A	14/B
Antónia Helena Almeida Mendes	Quadro	Verificador - 8/C	8/D
António Soares Pinto	Quadro	Reverificador Aduaneiro - 11/D	11/F
Beatriz Elizabeth Ramos de Sousa e Lopes	Quadro	Verificador - 8/D	8/F
Fernanda Irene Gomes da Silva	Quadro	Verificador - 8/E	8/G
Irene Maria Monteiro	Quadro	Verificador - 8/B	8/D

Jean Pierre Silva	Quadro	Verificador - 8/B	8/D
José Antonio Osório Fortes	Quadro	Verificador - 8/D	8/F
José Gomes Semedo	Quadro	Verificador - 8/D	8/E
Maria do Ceu Lima	Quadro	Verificador - 8/A	8/C
Maria de Jesus do Nazareno Gonçalves da Costa	Quadro	Verificador - 8/D	8/F
Maria de Lourdes Silva	Quadro	Verificador Aduaneiro - 8/D	8/F
Mario João Almeida Cabral	Quadro	Verificador - 8/E	8/G
Pedro Coelho Vaz	Quadro	Verificador - 8/A	8/C
Rafael Fernando Sousa Monteiro	Quadro	Reverificador Aduaneiro - 11/D	11/E
Laurinda Eunice Vaz Almada Monteiro	Quadro	Inspector Aduaneiro - 14/A	14/B
Octávio Maria Costa Alves	Quadro	Inspector Aduaneiro - 14/A	14/B
Reinaldo Ramos Dias	Quadro	Inspector Aduaneiro - 14/A	14/B
Ricardo António Monteiro Almeida Estrela	Quadro	Inspector Aduaneiro - 14/A	14/B
José Maria Lopes Cabral	Quadro	Verificador - 8/F	8/G
Alcinda Maria Andrade Spencer	Quadro	Auxiliar De Verificação - 2/D	2/F
Aldina Silva Nascimento	Quadro	Auxiliar De Verificação - 2/B	2/D
Albino Nelson Silva	Quadro	Tesoureiro Principal - 8/E	8/G
Alceu da Russeição Fonseca Alves	Quadro	Tesoureiro Principal - 8/D	8/F
Angelica Lopes de Almeida Brito	Quadro	Auxiliar De Verificação - 2/D	2/F
Arlindo Rosário Santos	Quadro	Auxiliar De Verificação - 2/B	2/D
Bernardeth Evelise De Fátima Gomes Barreto	Quadro	Auxiliar De Verificação - 2/C	2/E
Carlos Manuel Silva Santos	Quadro	Tesoureiro de Primeira - 7/D	7/F
César Augusto Almeida Soares	Quadro	Tesoureiro de Primeira - 7/D	7/F
Clóvis Daniel Vera Cruz Fermino Do Rosário	Quadro	Controlador - 6/B	6/D
Dalila Maiza Almeida Lima	Quadro	Auxiliar De Verificação - 2/A	2/C
Domingos Francisco Correia	Quadro	Auxiliar De Verificação - 2/C	2/E
Elisio Tavares Vieira Fernandes	Quadro	Auxiliar De Verificação - 2/A	2/C
Eunizia Almeida Barros	Quadro	Auxiliar De Verificação - 2/D	2/E
João De Deus Lopes Teixeira	Quadro	Auxiliar De Verificação - 2/B	2/D
Humberto Santo Evora Gomes	Quadro	Auxiliar De Verificação - 2/B	2/D
João Pedro Da Fonseca Montrond	Quadro	Auxiliar De Verificação - 2/A	2/C
Luz Marina Monroy	Quadro	Controlador - 8/A	8/B

João Pedro Mendes Gonçalves	Quadro	Controlador - 6/A	6/C
Jorge Humberto Galina De Aguiar Monteiro	Quadro	Auxiliar De Verificação - 2/B	2/D
Jorge Pedro Da Cruz Baptista	Quadro	Auxiliar De Verificação - 2/C	2/E
José Roberto Pereira Andrade	Quadro	Auxiliar De Verificação - 2/A	2/C
Laurentina Augusta Da Lomba Oliveira Almada	Quadro	Auxiliar De Verificação - 2/B	2/D
Georgina Evora	Quadro	Auxiliar De Verificação - 2/D	2/F
Lenine Manuel Ramos Dias	Quadro	Auxiliar De Verificação - 2/A	2/C
Luisa Dos Santos Aires Teixeira	Quadro	Tesoureiro de segunda - 6/C	6/D
Luis Avelino Monteiro Silva	Quadro	Auxiliar De Verificação - 2/B	2/D
Manuela Eunice Gomes Almada Lima	Quadro	Auxiliar De Verificação - 2/B	2/D
Maria Antónia Moreno Horta Tavares Correia	Quadro	Auxiliar De Verificação - 2/B	2/D
Maria Do Céu Neves Andrade Santana	Quadro	Auxiliar De Verificação - 2/C	2/E
Maria Fernanda Fortes Gomes	Quadro	Auxiliar De Verificação - 2/B	2/C
Maria Fernanda Dos Santos Teque	Quadro	Auxiliar De Verificação - 2/B	2/D
Maria João Vaz Dias Afonso Soares	Quadro	Tesoureiro Principal - 8/C	8/E
Maria José Lopes Brito Barbosa	Quadro	Controlador Principal - 9/D	9/E
Mario José Ferreira	Quadro	Auxiliar De Verificação - 2/G	2/I
Marli Santos David	Quadro	Auxiliar De Verificação - 2/B	2/D
Oswaldo Nascimento Lima	Quadro	Auxiliar De Verificação - 2/B	2/D
Valentina Silva Tomé Rodrigues	Quadro	Auxiliar De Verificação - 2/B	2/D
Zenaida Dias Gomes	Quadro	Auxiliar De Verificação - 2/A	2/C

A despesa tem cabimento na rubrica “Pessoal do quadro” no Orçamento de Funcionamento da Direção Nacional de Receitas do Estado/2017.

Extrato de contrato de trabalho a termo nº 27/2017

Nicolau Furtado de Pina, licenciado em ciências empresarias e organizacionais vertente Administração Publica, é contratado a termo, para desempenhar as funções de técnica nível I, na Direção Nacional da Administração Publica do Ministério das Finanças, nos termos do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro.

Os encargos resultantes deste contrato têm cobertura orçamental no “Orçamento de Funcionamento da Direção Nacional da Administração Publica, rubrica - 02.01.01.01.03 – contratação”.

(Visado pelo Tribunal de Contas, aos 15 de dezembro de 2017).

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, Praia aos 29 de dezembro de 2017. – O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato de despacho nº 2599/2017 – De S. Ex^a a Ministra da Justiça e Trabalho:

De 19 de outubro de 2017:

Mónica Sofia de Oliveira Andrade, técnica nível I/1, do quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça e Trabalho, que se encontrava de licença sem vencimento para formação, é autorizada, o regresso ao serviço de origem, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 53º e nº 1 do artigo 68º todos do Decreto-Lei nº 3/2010 de 8 de março, ficando colocada no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, com efeitos a partir da publicação no *Boletim Oficial*.

Os encargos correspondentes encontram-se inscritos na rubrica 02.01.01.01.02-Pessoal do Quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça e Trabalho. (Visado pelo Tribunal de Contas aos 19 de dezembro de 2017)

Extrato de contrato de trabalho a termo nº 28/2017

De 5 de Outubro de 2017

Alexandro Monteiro Vaz, candidato aprovado em concurso externo, constante da bolsa de competência, é contratado para desempenhar, em regime de estágio probatório, as funções adequadas ao conteúdo funcional, do Cargo de Oficial Ajudante, nível I, da Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação, do Ministério da Justiça e Trabalho, nos termos do disposto, nos artigos 18º nº 2, e 19º nº 3 e do nº 1 do artigo 25º do Estatuto do Pessoal dos Registos Notariado e Identificação, aprovado pelo Decreto-Lei nº 10/2017 de 14 de março, conjugado com o nº 1 e nº 4 do artigo 14º, do Decreto-Lei nº 43/2014 de 14 de agosto, ficando colocado na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe – Fogo, com efeitos, a partir da publicação no *Boletim Oficial*.

Os encargos, correspondentes são suportados pelo centro de custo – 40.10.15.09.06 – Registos e Notariado de São Filipe, Rubrica – 02.01.01.01.03 – Pessoal Contratado. – (Visado pelo Tribunal de Contas aos 14 de dezembro de 2017).

Direção do Serviço de Gestão dos Recursos Humanos, da Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça e Trabalho, na Praia, aos 28 de dezembro de 2017. – A Diretora de Serviço, *Maria Madalena Gomes N. Tavares*.

—o—

MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho

de 18 de dezembro

O Plano Farmacêutico Regional da CEDEAO 2014-2020 põe em evidência o respeito pelas normas de Boas Práticas de Fabrico (BPF) estabelecidas pela OMS e por outras entidades internacionais, com o principal objetivo de melhorar a capacidade de fabrico local de medicamentos.

É neste contexto que foi desenvolvido pela Organização Oeste Africana da Saúde (OOAS), em parceria com a Organização das Nações Unidas

para o Desenvolvimento Industrial (ONUUDI), o projeto denominado “Iniciativa de Roteiro das BPF para a CEDEAO” com o objetivo central de promover e melhorar o fabrico de produtos farmacêuticos nos Estados membros da região. Para o efeito, a ONUUDI desenvolveu uma metodologia de trabalho desenhada para conduzir, de forma progressiva, ao cumprimento das BPF da indústria farmacêutica na CEDEAO, de acordo com um roteiro específico. A Comissão da CEDEAO, a OOAS e a ONUUDI têm vindo a trabalhar conjuntamente, e continuarão a fazê-lo, para a elaboração de um quadro regional, visando a implementação das iniciativas de roteiro a nível nacional, em colaboração com os principais parceiros na região Oeste-Africana.

Ao longo e no final da implementação das iniciativas nacionais, os Estados membros deverão beneficiar-se:

- da disponibilização de medicamentos de comprovada qualidade fabricados localmente;
- de iniciativas de roteiro específicas para cada país da região que fabrica produtos farmacêuticos;
- do reforço da capacidade regulamentar em todos os países para a inspeção dos fabricantes;
- de aconselhamento na abertura de instalações fabris de medicamentos compatíveis com as BPF, ou de fabricantes já instalados;
- de um crescimento económico com empresas de topo, com possibilidades melhoradas de ter produtos pré-qualificados pela OMS e de aceder, portanto, aos mercados de doadores importantes a curto prazo e de exportar uma larga gama de medicamentos essenciais, no continente e internacionalmente, a longo prazo.

O projeto se subdivide em três fases, designadamente:

- Fase 1: com duração aproximada de quatro meses e que foi lançada com um Workshop regional realizado no início deste ano em Gana. Envolve a preparação das intervenções a nível nacional e um primeiro contacto com os intervenientes do setor farmacêutico em cada país da CEDEAO. A visita a Cabo Verde foi realizada na semana de 11 de setembro e teve a duração de 4 dias.
- Fase 2: com a duração de 7 meses envolve a avaliação técnica dos fabricantes locais, por Experts internacionais contratados pela ONUUDI e a categorização dos mesmos de acordo com o grau de cumprimento das BPF da OMS. Esta avaliação proveio as bases necessárias ao desenvolvimento de estratégias nacionais e específicas durante a fase 3. A fase 2 também incluiu formação específica em BPF para os decisores com o intuito de capacitá-los para a tomada de decisões relativas ao plano de ação nacional para a implementação do projeto. Terminou com a realização de um segundo Workshop regional em novembro de 2017.
- Fase 3: envolve extensa formação em BPF às autoridades reguladoras e aos técnicos pertencentes aos fabricantes de produtos farmacêuticos, o desenvolvimento de iniciativas de roteiro nacionais de BPF e a realização em separado de workshops para os reguladores e para os fabricantes. Os fabricantes irão receber formação específica em um plano CAPA (Plano para Ações corretivas e Ações Preventivas) e acompanhamento especializado na elaboração do seu próprio plano CAPA. Esta fase irá finalizar com a realização de um terceiro Workshop regional.

O projeto inicial de 18 meses constituirá uma componente central para a implementação a longo prazo da estratégia regional para a indústria farmacêutica. Levando em devida consideração a importância do projeto e a necessidade de envolver todos os atores associados às áreas da saúde e da indústria de Cabo Verde, e com o intuito de serem tomadas decisões ponderadas e com base numa avaliação aprofundada e partilhada, o projeto prevê a criação de grupos nacionais de trabalho em cada um dos países da CEDEAO.

É neste contexto que foi elaborado e será validado e aprovado o presente despacho.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1º

Objeto

1. É criado o Grupo Nacional de Trabalho para a gestão do projeto “Iniciativa de Roteiro das Boas Práticas de Fabrico para a CEDEAO”, doravante designado de GNT, com o objetivo central de gerir todas as atividades relacionadas ao mesmo, nomeadamente no desempenho das atividades previstas no presente despacho.

2. A missão, as atribuições, a composição, a organização e o funcionamento do GNT são definidos nos artigos que se seguem.

Artigo 2º

Missão

1. O GNT tem a missão de coordenar e supervisionar a implementação do projeto “Iniciativa de Roteiro das Boas Práticas de Fabrico para a CEDEAO” em Cabo Verde.

2. Como tal, ele é responsável por:

- a) Promover a comunicação, divulgação e troca de informações relativas ao projeto a nível nacional, de forma a garantir a compreensão e o alinhamento de todos os intervenientes;
- b) Efetuar a recolha dos contributos e decisões dos intervenientes nacionais envolvidos no projeto e encaminhá-los para a equipe do projeto OOAS/ONUDI;
- c) Completar e sintetizar a recolha de informações sobre o setor farmacêutico nas principais linhas apresentadas durante a primeira visita dos representantes da ONUDI à Cabo Verde;
- d) Validar o documento de referência nacional (ou guia nacional) para a avaliação técnica do fabricante e apresentar propostas das modalidades práticas de implementação e monitorização do projeto a nível nacional;
- e) Fazer um balanço periódico do progresso da implementação da iniciativa;
- f) Proceder a análise e emissão de recomendações para a finalização do documento estratégico a ser elaborado pela equipe do projeto OOAS/ONUDI em vista de fornecer assessoria nos desafios do desenvolvimento setorial além das abordagens técnicas desta iniciativa;
- g) Proceder a advocacia dos fabricantes locais de medicamentos envolvidos neste processo em conformidade com as normas internacionais, no âmbito desta iniciativa;
- h) Participar na mobilização dos recursos necessários para sustentar atividades voltadas para fortalecer o setor farmacêutico local.

Artigo 3º

Normas técnicas de referência

Os padrões de referência utilizados para a avaliação técnica são os princípios BPF estabelecidos na Série de Relatórios Técnicos da OMS (TRS) 986, 937,970,961,929,957.

CAPÍTULO II

Organização e funcionamento do GNT

Artigo 4º

Constituição do GNT

1. O GNT é constituído da seguinte forma:

- a) 1 representante do Ministério da Saúde e da Segurança Social

- **Direção Geral de Farmácia**

- b) 1 representante do Ministério da Economia e do Emprego

- **Direção Nacional da Energia, da Indústria e do Comércio**

- c) 1 representante da agência de regulação nacional

- **ARFA**

- d) 1 representante do fabricante local

- **INPHARMA**

- e) 3 representantes de parceiros internacionais:

- **Representante OOAS;**

- **Representante ONUDI;**

- **Representante da OMS.**

2. Além dos membros acima mencionados, qualquer associação, programa ou organização envolvida na indústria farmacêutica local pode ser admitida, enquanto observador e caso se mostrar necessário, por meio do envio de convite.

Artigo 5º

Funcionamento

1. O representante da Direção Geral da Farmácia desempenhará o papel de presidente do GNT, cuja Vice-Presidência é assegurada pelo representante da Direção Nacional da Energia, da Indústria e do Comércio.

2. O secretariado é desempenhado pelo Ponto Focal Nacional do projeto.

3. O responsável de cada uma das entidades constituintes do GNT fica incumbido pela indigitação do seu representante.

Artigo 6º

Deveres dos membros do GNT

1. O Presidente do GNT é responsável por:

- a) Presidir as reuniões;
- b) Assegurar o bom funcionamento do GNT de acordo com sua missão e responsabilidades conforme descrito acima;

2. O secretariado do GNT é responsável pela sua gestão administrativa, em colaboração com a Presidência e com o Coordenador Regional do Projeto. Para o efeito, é responsável por:

- a) Organização das reuniões do GNT;
- b) Recolher e processar, em colaboração com intervenientes no projeto, as informações relacionadas à implementação do projeto;
- c) Preparar as atas da reunião do GNT;
- d) Preparar os relatórios de atividades do GNT.

Artigo 7º

Reuniões do GNT

O GNT reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação do Presidente.

Artigo 8º

Convocatória

1. As reuniões são convocadas com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, através de convite dirigido aos membros do GNT, acompanhado da ordem dos trabalhos, da ata da reunião anterior e dos documentos de suporte que couberem.

2. A ordem dos trabalhos a que se refere o número anterior é estabelecida pelo Presidente do GNT, ouvido o secretariado.

3. Os membros do GNT podem propor temas a serem inseridos na ordem dos trabalhos.

CAPÍTULO III

Disposições finais

Artigo 9º

Implementação do despacho

A Direção Geral de Farmácia e a Direção Nacional da Energia, Indústria e Comércio são responsáveis pela implementação deste despacho.

Artigo 10º

Extinção

O GNT extingue-se automaticamente na data exata da finalização do projeto “Iniciativa de Roteiro de Boas Práticas de Fabrico para a CEDEAO”.

Artigo 11º

Entrada em vigor

O presente despacho entra em vigor imediatamente na data da sua assinatura.

Gabinete do Ministro da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 18 de dezembro de 2017. – O Ministro, *Arlindo Nascimento do Rosário*

Anexo I

Lista dos integrantes do Grupo Nacional de Trabalho (GNT)

INSTITUIÇÕES	REPRESENTANTES
Direção Geral da Farmácia	Cheila Barros
Direção Nacional da Energia, da Indústria e do Comércio	João José Barros
ARFA	Ester Gonçalves
INPHARMA	Edith Santos
OMS	Yolanda Estrela
Representante OOAS	Elisabete Lima
Representante ONUDI	Rui Levy
Ponto Focal Nacional do projeto	Lenira Centeio

O Ministro da Saúde e da Segurança Social, *Arlindo Nascimento do Rosário*

Direção Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão

Extrato do despacho conjunto nº 2600/2017 – De S. Exª o Ministro da Saúde e da Segurança Social e S. Exª a Ministra da Justiça:

De 7 de dezembro de 2017:

A Comissão de Coordenação do Álcool e outras Drogas (CCAD) é um organismo intersectorial de âmbito nacional que funciona junto do membro do Governo responsável pela área da Saúde e da Segurança Social, na direta dependência do Ministro.

Nesse âmbito torna-se necessário proceder a reafectação do pessoal com vínculo indeterminado dessa instituição.

Determina,

Nos termos do artigo 24º do Decreto-Lei nº 54/2009 de 7 de dezembro, são reafectados os funcionários da extinta CCCD, constantes da lista abaixo indicado, no Ministério da Saúde e da Segurança Social, na mesma situação jurídica que detêm no quadro.

Situação Laboral dos funcionários da Comissão de Coordenação do Álcool e Outras Drogas - CCAD

Nº	Nome do Funcionário/ Trabalhador	Local de Trabalho	Categoria Profissional
1	Eloisa Maria Borges Cruz Évora	CCAD	Técnico Sénior III
2	Vanusa Nair dos Santos Pereira	CCAD	Técnico Nível I
3	Osvaldina Benilde R. Araújo	CCAD	Técnico Nível I
4	Jucelinda Maria Dias Neves	CCAD	Técnico Nível I
5	João Carlos Gonçalves Barros de Pina	CCAD	Assistente Técnico I
6	Sabino Mendes Lopes	CCAD	Apoio Operacional III

Pessoal afeto aos serviços do Ministério da Justiça e do Trabalho - MJT

Nº	Nome do Funcionário/ Trabalhador	Local de Trabalho	Categoria Profissional
1	José Pereira Gomes	Registro e Notariado da Praia	Apoio Operacional I
2	António Lopes Moreno	Tribunal da Comarca da Praia	Apoio Operacional I
3	Manuel Ascensão Furtado Tavares	Tribunal da Comarca da Praia	Apoio Operacional I
4	Jorge Monteiro Tavares	Centro Orlando Pantera	Apoio Operacional III

Unidade Livre de Drogas - ULD

Nº	Nome do Funcionário/ Trabalhador	Local de Trabalho	Categoria Profissional
1	Vanessa Eloide R. Miranda	ULD	Técnico Sénior I

Espaço de Respostas Integradas às Dependências - ERID

Nº	Nome do Funcionário/ Trabalhador	Local de Trabalho	Categoria Profissional
1	Maria Rosa Vaz Tavares	ERID	Apoio Operacional I

Comunidade Terapêutica Granja São Filipe - CTGSF

Nº	Nome do Funcionário/ Trabalhador	Local de Trabalho	Categoria Profissional
1	Amarilda Sofia Moreira Lopes	CTGSF	Apoio Operacional V
2	António Alberto Tavares	CTGSF	Apoio Operacional I
3	António Carlos Lopes Horta	CTGSF	Assistente Técnico VI
4	António Freire Tavares	CTGSF	Apoio Operacional I
5	Celestino Mendes Tavares lobo	CTGSF	Apoio Operacional I
6	Idelmira Cláudia M. Tavares	CTGSF	Apoio Operacional I
7	Ivanilda Maria Varela Spínola	CTGSF	Técnico Nível III
8	Jandira Figueiredo Gonçalves Silva	CTGSF	Técnico Nível I
9	João da Graça Mendes Gomes	CTGSF	Apoio Operacional I
10	José Rui Pereira	CTGSF	Apoio Operacional I
11	Lucinda Eduarda Carvalho Monteiro	CTGSF	Técnico Nível I
12	Nelita Mª. da Conceição S. Monteiro	CTGSF	Apoio Operacional I
13	Nicolau Rodrigues Cabral	CTGSF	Apoio Operacional I
14	Silvina Cardoso Moreno	CTGSF	Apoio Operacional I
15	Zania Pinto Correia e Silva	CTGSF	Técnico Nível I

Extrato do despacho nº 2601/2017 – De S. Exª o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 30 de outubro de 2017:

Venulda Helena dos Santos Mendes, médica geral, escalão IV índice 110, especialista em anatomia patológica, pessoal do quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, em situação de licença sem vencimento para formação, publicado no *Boletim Oficial* nº 58 de 11 de novembro de 2014, autorizado a regressar ao serviço, ao abrigo do artigo 53º, do Decreto-Lei nº 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir 1 de novembro de 2017, por urgente conveniência de serviço.

Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de dezembro de 2017).

Extrato do despacho nº 2602/2017 – De S. Ex^a o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 30 de novembro de 2017:

Elenice Zenilda dos Reis Fonseca Santos, é nomeada em comissão de serviço para exercer o cargo de Secretária do Ministro da Saúde e da Segurança Social, ao abrigo do disposto no artigo 96º da Lei nº 42/VI/2009 de 27 de julho, conjugado com o nº 2 do artigo 3º da lei nº 1/IX/2010 de 11 de agosto, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2017.

Extrato do despacho nº 2603/2017 – De S. Ex^a o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 5 de dezembro de 2017:

É nomeado os médicos do quadro de pessoal da Direção Geral de Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, em comissão de serviço em regime de substituição, para dirigirem os seguintes serviços:

Maria de Lourdes Silva Monteiro, médico principal, escalão IV, índice 175 - Serviço de Vigilância Integrada e Resposta as Epidemias;

Yorleydis Georgina Rosabal Pérez, médico graduado escalão IV índice 120 – Serviço de Atenção Integrada á Saúde da Criança do Adolescente, da Mulher e do Homem.

Jorge Noel de Carvalho Monteiro Barreto, médico graduado escalão IV índice 120 – Serviço para Prevenção e Controlo de Doenças Prioritárias

Emilia Cristina de Castro Monteiro, médica geral escalão III índice 110 – Serviço para Prevenção e Redução dos Fatores de Risco Ligados a Determinantes da Saúde.

Ao abrigo do disposto no artigo 33º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de novembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente e equiparado da Administração Pública.

Extrato do despacho nº 2604/2017 – De S. Ex^a o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 6 de dezembro de 2017:

Domingos Dias Teixeira, médico graduado, escalão IV índice 120, do quadro do pessoal da Direção Geral de Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, que esteve em comissão de serviço a exercer o cargo de Delegado de Saúde da Praia, desde 17 de junho 2011 a 1 de agosto de 2017, promovido para médico assistente, escalão IV, índice 155, ao abrigo do disposto do artigo 49º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de novembro, que estabelece o estatuto do pessoal dirigente e equiparado da Administração Pública.

Extrato do despacho nº 2605/2017 – De S. Ex^a o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 18 de dezembro de 2017:

Sandra Helena Barbosa Gonçalves, técnico sénior nível I, pessoal do quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, em serviço na Delegacia de Saúde da Praia, concedido licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do disposto nº 1 do artigo 50º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir do dia 17 de janeiro de 2017.

Extrato do despacho nº 2606/2017 – De S. Ex^a o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 18 de dezembro de 2017:

Aurélio da Purificação Fernandes Pereira, apoio operacional, nível III, contratado da Delegacia de Saúde de Santa Catarina, que já esta

a ser substituído, concedido licença sem vencimento até 3 anos, ao abrigo do disposto nº 1 do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir do dia 4 de outubro de 2017.

Extrato do despacho nº 2607/2017 – De S. Ex^a o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 18 de dezembro de 2017:

Adrianna Isaura Lopes, médica geral, escalão IV, índice 100, do quadro da Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e Segurança Social, exonerada do cargo, ao abrigo do artigo 28º nº 1 alínea d) e nº 2 do diploma que define o regime jurídico de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública, Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, a partir do dia 2 de janeiro de 2018.

Extrato do despacho nº 2608/2017 – De S. Ex^a o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 18 de dezembro de 2017:

Katherine Simone dos Reis da Cruz, apoio operacional nível I, contratado da Hospital Dr. Baptista de Sousa, concedido licença sem vencimento até 60 dias, ao abrigo do disposto nº 1 do artigo 46º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir do dia 24 de janeiro de 2018.

Extrato do despacho nº 2609/2017 – De S. Ex^a o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 22 de dezembro de 2017:

Mónica de Jesus Varela Cabral, apoio operacional nível II, contratada da Direção Geral de Farmácia, concedida licença sem vencimento até 3 anos, ao abrigo do disposto nº 1 do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir do dia 2 de janeiro de 2018.

Extrato do despacho nº 2610/2017 – De S. Ex^a o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 22 de dezembro de 2017:

Emanuel Francisco Gomes Ribeiro, técnico de nível I, do quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, em serviço na Delegacia de Saúde de São Filipe, concedido licença sem vencimento ate três anos, ao abrigo do disposto do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir do dia 1 de setembro de 2017.

Extrato do despacho nº 2611/2017 – De S. Ex^a o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 22 de dezembro de 2017:

Frederico Henrique Carvalho Carvalho, técnico de nível I, do quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, em serviço na Delegacia de Saúde de Santa Cruz, concedido licença sem vencimento ate 30 dias, ao abrigo do disposto do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir do dia 1 de novembro de 2017.

Extrato do despacho nº 2612/2017 – De S. Ex^a o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 27 de dezembro de 2017:

Edemilsa Maria Rocha da Veiga, apoio operacional nível I, contratada da Delegacia de Saúde da Praia, concedida licença sem vencimento até 3 anos, ao abrigo do disposto nº 1 do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir do dia 1 de fevereiro de 2018.

Extrato do despacho nº 2613/2017 – De S. Ex^a o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 29 de dezembro de 2017:

Carla Janice Lopes Almeida Brito, médica geral, escalão IV, índice 100, do quadro do pessoal da Direção Geral de Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, exonerada do cargo, ao abrigo do artigo 28 n.º 1 alínea d) e n.º 2 do diploma que define o regime jurídico de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública, Lei n.º 102/IV/93, de 31 de dezembro, com efeitos a partir do dia 1 de junho de 2017.

Extrato do despacho nº 2614/2017 – De S. Ex^a o Presidente do Conselho da Administração do Hospital Dr. Agostinho Neto, por delegação de S. Ex^a o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 12 de dezembro de 2017:

Maria Sábado Sousa de Pina, apoio operacional, nível I/III, do quadro do pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social do Ministério da Saúde, homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 7 de dezembro de 2017, que e do seguinte teor.

“Que à examinada seja concedida convalescença por um período de 3 (três) meses para diagnóstico e tratamento da sua patologia”.

Extrato do despacho nº 2615/2017 – De S. Ex^a o Presidente do Conselho da Administração do Hospital Dr. Agostinho Neto, por delegação de S. Ex^a o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 15 de dezembro de 2017:

Josefa Nascimento da Veiga, enfermeira geral, escalão V, índice 100, do quadro do pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social do Ministério da Saúde, homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 14 de dezembro de 2017, que e do seguinte teor.

“Que a examinada beneficia com a reconversão profissional e redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento)”.

Extrato do despacho nº 2616/2017 – De S. Ex^a o Presidente do Conselho da Administração do Hospital Dr. Agostinho Neto, por delegação de S. Ex^a o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 15 de dezembro de 2017:

Ana Paula Sanches, apoio operacional, do quadro do pessoal da Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia do Governo, homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 14 de dezembro de 2017, que e do seguinte teor.

“Que a examinada beneficia com a redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento)”.

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 28 de dezembro de 2017. – A Diretora Geral, *Serafina Alves*.

—o—

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE E MINISTÉRIO DA ECONOMIA E EMPREGO

Gabinete dos Ministros

Despacho conjunto nº 65/2017

de 30 de outubro

Considerando a Resolução nº 12/2017 de 24 de fevereiro que reforça as medidas de proteção dos areais das praias do país e a promoção de investimento na produção mecânica em britadeiras e outras soluções alternativas à extração de areia.

Considerando a necessidade da continuidade do fornecimento de areia ao setor de construção civil, em quantidade aceitável, que garanta a dinâmica do setor da construção e assegure o desenvolvimento económico, equilibrado e sustentável, a um ritmo que acompanhe o desenvolvimento do país.

Considerando ainda o despacho conjunto anteriormente proferido, que autoriza a extração de areia na praia de Fonte Bila, conselho de São Filipe, Ilha do Fogo, no período de 22 de julho à 12 de agosto de 2017;

Assim, tendo em conta a necessidade de alargamento do referido prazo, para continuidade das atividades económicas naquele conselho;

Determina-se o seguinte:

Artigo 1º

Autorização

É excecionalmente autorizada a Agência Marítima e Portuária a emitir licenças de extração de areia na Praia de Fonte Bila, Conselho de São Filipe, Ilha do Fogo, nas condições definidas no parecer emitido pela Direção Nacional do Ambiente, que faz parte integrante do presente despacho conjunto.

Artigo 2º

Fiscalização

A Agência Marítima e Portuária deverá, sem prejuízo das competências conferidas por lei às outras autoridades com jurisdição nesta matéria, garantir a fiscalização, disciplinar a operação e assegurar o seu registo para feito de relatório e estatista.

Artigo 3º

Vigência

As licenças de extração concedidas no artigo primeiro são válidas pelo período de 21 de dezembro à 21 de janeiro de 2018.

Cumpra-se:

Os Ministros da Agricultura e Ambiente e da Economia e Emprego, *Gilberto Carvalho e Silva e José da Silva Gonçalves*.

—o—

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão

Extrato de despacho nº 2617/2017 – De S. Ex^a o Ministro da Agricultura e Ambiente:

De 11 de novembro de 2016:

Alexandre Nevsky Gomes M. Rodrigues, licenciado em engenharia do ambiente, nos termos dos artigos 4º e 27º do Decreto-Lei nº 59/2014 de 4 de novembro é celebrado o contrato de gestão, para exercer as funções de Diretor Geral do Ambiente do Ministério da Agricultura e Ambiente, com efeitos a partir de 2 de novembro de 2016.

A despesa tem disponibilidade orçamental na rubrica 02.01.01.01.02 – Pessoal do quadro - no centro de custo 40.10.20.15.02 – DGA – Gestão e Conservação Ambiental do M.A.A.

Extrato de despacho nº 2618/2017 – De S. Ex^a o Ministro da Agricultura e Ambiente:

De 11 de novembro de 2016:

José João Lopes Teixeira, licenciado em engenharia agrónomica e mestre em engenharia agrícola e maneja e conservação de bacias

hidrográficas, nos termos dos artigos 4º e 27º ambos do Decreto-Lei nº 59/2014 de 4 de novembro, é celebrado o contrato de gestão, para exercer as funções de Diretor Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária do Ministério da Agricultura e Ambiente, com efeitos a partir de 2 de novembro de 2016.

A despesa tem disponibilidade orçamental na rubrica 02.01.01.01.02 – Pessoal do quadro - no centro de custo 40.10.20.05.03 – DGASP – Implementação de Políticas e Promoção do Desenvolvimento Rural do M.A.A.

Extrato de despacho nº 2619/2017 – De S. Exª o Ministro da Agricultura e Ambiente:

De 7 de dezembro de 2017:

Oswaldo Lopes Vieira, técnico, nível I, do quadro do pessoal da Direção Nacional do Ambiente do Ministério da Agricultura e Ambiente, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de dezembro, a seu pedido, é transferido para exercer funções na Delegação da Boa Vista do mesmo Ministério, com efeitos a partir de 3 de janeiro de 2018.

Extrato de despacho nº 2620/2017 – De S. Exª o Ministro da Agricultura e Ambiente:

De 21 de dezembro de 2017:

Paula Dias Monteiro, que vinha exercendo as funções de Delegada do Ministério da Agricultura e Ambiente na ilha da Boa Vista, nos termos da alínea g) do nº 2 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de novembro é dada por finda a referida comissão, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2018.

Extrato de despacho nº 2621/2017 – De S. Exª o Ministro da Agricultura e Ambiente:

De 22 de dezembro de 2017:

Lúgia Maria Morais de Matos, técnico nível II, quadro da Direção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária do M.A.A., que vinha exercendo as funções de Delegada do Ministério da Agricultura e Ambiente na ilha de São Nicolau, é dada por finda a referida comissão, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2018.

Extrato de despacho nº 2622/2017 – De S. Exª o Ministro da Agricultura e Ambiente:

De 22 de dezembro de 2017:

Maria João Cardoso de Pina do Rosário, técnico, nível III, quadro da Direção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária do M.A.A., que vinha exercendo as funções de Delegada do Ministério da Agricultura e Ambiente nos concelhos da Praia e São Domingos, é dada por finda a referida comissão, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2018.

Comunicação nº 43/2017

Para os devidos efeitos se comunica que Antonio Carlos Fortes, técnico nível I, quadro do Ministério da Agricultura e Ambiente - Delegação de Ribeira Grande - Santo Antão, que se encontrava na situação de licença sem vencimento por 90 (noventa) dias, regressou ao serviço, tendo reassumido as suas funções no dia 2 de dezembro de 2017.

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 21 de dezembro de 2017. – A Directora de Serviços, *Marlice Robalo Cabral*.

PARTE D

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

Secretaria

Extrato de deliberação nº 77/2016 – Do Conselho Superior da Magistratura Judicial:

De 25 de Novembro de 2016:

Katia Soraia Pereira Baessa, oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro de pessoal das Secretarias Judiciais, colocada no 1º Juízo Crime do Tribunal da Comarca da Praia, concedida licença sem vencimento pelo período de 1 (um) ano, nos termos do previsto nos artigos 45º nº 1 alínea b) e 48º, todos do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, aplicáveis por força do disposto no artigo 78º do Decreto-Lei nº 13/2006, de 13 de Fevereiro, com efeitos a partir de 1 de março de 2017.

Está conforme

Extrato de deliberação nº 37/2017 – Do Conselho Superior da Magistratura Judicial:

De 11 de Setembro de 2017:

No uso das competências conferidas pela alínea a) do art. 29º da Lei nº 90/VII/2011, de 14 de fevereiro;

Nos termos do disposto nos arts. 11º nº 2, 12º e 14º, todos do Estatuto dos Magistrados Judiciais, aprovado pela Lei nº 1/VIII/2011, de 20 de junho, são nomeados definitivamente na categoria de Juiz de Direito de 3ª Classe os Juizes Assistentes infra identificados e colocados, por urgente conveniência de serviço, nas Comarcas abaixo indicadas, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2017:

Daylen Benilde Araújo do Livramento, Juiz de Direito de 3ª Classe, Esc. A, Ind. 140, do quadro da Magistratura Judicial, colocada no Tribunal da Comarca do Porto Novo;

Raimundo Martins Tavares, Juiz de Direito de 3ª Classe, Esc. A, Ind. 140, do quadro da Magistratura Judicial, colocado no Tribunal da Comarca de São Domingos;

Donaciano Bértulo da Costa Duarte, Juiz de Direito de 3ª Classe, Esc. A, Ind. 140, do quadro da Magistratura Judicial, colocado no Tribunal da Comarca da Boa Vista;

Ruth Helena Barros Lima Santos, Juiz de Direito de 3ª Classe, Esc. A, Ind. 140, do quadro da Magistratura Judicial, colocada no Tribunal da Comarca dos Mosteiros;

Andir César Rodrigues Barbosa, Juiz de Direito de 3ª Classe, Esc. A, Ind. 140, do quadro da Magistratura Judicial, colocado no Tribunal da Comarca de São Nicolau;

Leonel Carvalhal Pires, Juiz de Direito de 3ª Classe, Esc. A, Ind. 140, do quadro da Magistratura Judicial, colocado no Tribunal da Comarca do Maio;

Cláudia Lany Bettencourt Da Veiga, Juiz de Direito de 3ª Classe, Esc. A, Ind. 140, do quadro da Magistratura Judicial, colocada no Tribunal da Comarca da Brava.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita na rubrica – 02.01.01.01.02 – Pessoal do Quadro - do Orçamento do Conselho Superior da Magistratura Judicial.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 8 de novembro de 2017)

Ass.) *Bernardino Duarte Delgado* -Presidente

Está conforme

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, aos 10 de novembro de 2017. – O Secretário, *Joaquim Semedo*

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação n.º 16/CSMP/2017/2018

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão extraordinária do dia 15 de dezembro de 2017, e no uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31º e 37º, n.º 1, al. h), da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP), delibera, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 3.º n.º 1, 31º, 34º, 35º, 37º, n.º 4, e 38º, do Decreto-Lei n.º 33/2017, de 25 de julho, promover para a categoria imediatamente superior, os Oficiais de Justiça do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público a seguir indicados, com efeitos a partir da data de publicação no *Boletim Oficial* da lista a que faz referência o n.º 4 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 33/2017, de 25 de julho:

1. Denise Leila Lopes Barros, escritvã de direito nível I, colocada na Procuradoria da República da Comarca da Praia, promovida à categoria de Secretária do Ministério Público nível I;
2. Katia Helena Barros Barbosa, escritvã de direito nível I, colocada na Procuradoria da República da Comarca da Praia, promovida à categoria de Secretária do Ministério Público nível I;
3. Aleida Mathieu Lopes Rodrigues, escritvã de direito nível I, colocada na Procuradoria da República da Comarca da Praia, promovida à categoria de Secretária do Ministério Público nível I;
4. Sónia dos Reis Trindade, escritvã de direito nível I, colocada na Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina, promovida à categoria de Secretária do Ministério Público nível I;
5. Maria da Luz Rocha Sousa, ajudante de escrivão nível I, colocada na Procuradoria da República da Comarca da Praia, promovida à categoria de Escrivã de direito nível I;
6. Gentil de Jesus Tavares Semedo, ajudante de escrivão nível I, colocado na Procuradoria-Geral da República, promovido à categoria de Escrivão de direito nível I;
7. Adilson Djaló M.C. Marques, ajudante de escrivão nível I, colocado na Procuradoria-Geral da República, promovido à categoria de escrivão de direito nível I;
8. José Eduardo Cabral Varela, ajudante de escrivão nível I, colocado na Procuradoria da República da Comarca da Praia, promovido à categoria de escrivão de direito nível I.

As despesas têm cabimento na verba inscrita na rubrica 02.01.01.03.06 do orçamento do Conselho Superior do Ministério Público.

Procurador-Geral da República. – O Presidente, *Óscar Silva Tavares*

Deliberação n.º 17/CSMP/2017/2018

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão extraordinária do dia 15 de dezembro de 2017, e no uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31º e 37º, n.º 1, al. h), da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP), delibera, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 3.º n.º 1, 31º, 34º, 35º, 37º, n.º 4, e 38º, do Decreto-Lei n.º 33/2017, de 25 de julho, promover para a categoria imediatamente superior, os Oficiais de Justiça do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público a seguir indicados, com efeitos a partir da data de publicação no *Boletim Oficial* da lista a que faz referência o n.º 4 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 33/2017, de 25 de julho:

1. Loide Nadine Borges Tavares, oficial de diligência nível I, colocada na Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina, promovida para ajudante de escrivão nível I;

2. Maria Filomena da Veiga Gomes, oficial de diligência nível I, colocada na Procuradoria da República da Comarca da Praia, promovida para ajudante de escrivão nível I;

3. Itaulinda Rodrigues Lopes, oficial de diligência nível I, colocada na Procuradoria-Geral da República, promovida para ajudante de escrivão nível I;

4. Estefânia Andrade Brito, oficial de diligência nível I, colocada na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente, promovida para ajudante de escrivão nível I;

5. Carina David Medina, oficial de diligência nível I, colocada na Procuradoria da República da Comarca da Praia, promovida para ajudante de escrivão nível I;

6. Héliida Nair Gonçalves da Fonseca, oficial de diligência nível I, colocada na Procuradoria da República da Comarca de São Domingos, promovida para ajudante de escrivão nível I;

7. Elisângela Soares Cunha Gomes, oficial de diligência nível I, colocada na Procuradoria da República da Comarca da Praia, promovida para ajudante de escrivão nível I;

8. Manuel António Cabral Fernandes, oficial de diligência nível I, colocado na Procuradoria da República da Comarca de São Filipe, promovido para ajudante de escrivão nível I;

9. Jair Heleno Gomes Barreto, oficial de diligência nível I, colocado na Procuradoria da República da Comarca da Praia, promovido para ajudante de escrivão nível I;

10. Anilson Tomás Correia Andrade, oficial de diligência nível I, colocado na Procuradoria da República da Comarca da Praia, promovido para ajudante de escrivão nível I;

11. Maria Francisca Freire Monteiro, oficial de diligência nível I, colocada na Procuradoria da República da Comarca da Praia, promovida para ajudante de escrivão nível I;

12. Maria Virgínia da Veiga R. Martins, oficial de diligência nível I, colocada na Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina, promovida para ajudante de escrivão nível I;

13. Ana Suraia Freire Lopes, oficial de diligência nível I, colocada na Procuradoria da República da Comarca da Praia, promovida para ajudante de escrivão nível I;

14. Edmilson Lenir Ramos Mota, oficial de diligência nível I, colocado na Procuradoria da República da Comarca de Santa Cruz, promovido para ajudante de escrivão nível I;

15. Adersoline Abreu dos Reis, oficial de diligência nível I, colocado na Procuradoria da República da Comarca de São Nicolau, promovido para ajudante de escrivão nível I;

16. Sidney Lima Cançado, oficial de diligência nível I, colocado na Procuradoria da República da Comarca do Sal, promovido para ajudante de escrivão nível I;

17. Dulcineia da Luz Mendes Correia, oficial de diligência nível I, colocada na Procuradoria da República da Comarca de Santa Cruz, promovida para ajudante de escrivão nível I;

18. Nilton Benvindo Pina Gonçalves, oficial de diligência nível I, colocado na Procuradoria da República da Comarca da Brava, promovido para ajudante de escrivão nível I;

19. Heloneida Sueli Aleixo do Rosário, oficial de diligência nível I, colocada na Procuradoria da República da Comarca da Praia, promovida para ajudante de escrivão nível I.

As despesas têm cabimento na verba inscrita na rubrica 02.01.01.03.06 do orçamento do Conselho Superior do Ministério Público.

Procurador-Geral da República, *Óscar Silva Tavares*

PARTE G

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DE FOGO

Câmara Municipal

Extrato de despacho nº 2623/2017 – De S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo:

De 12 de dezembro de 2017:

Nos termos do nº 1 do artigo 192º do Decreto-Legislativo nº 5/2007, de 16 de outubro - Código Laboral Cabo-verdiano, é concedida licença sem vencimento, por período de seis (6) meses, à Maria Antónia Gonçalves, apoio operacional, nível I, desta Câmara Municipal, com efeitos a partir de 18 de dezembro de 2017.

Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo, aos 12 de dezembro de 2017. – O Secretário Municipal, *Socorro Andrade Nunes*.

—o—

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Câmara Municipal

Deliberação nº 1/2017

De 27 de novembro de 2017:

Ao abrigo da alínea *d*) do nº 2, do artigo 92º, da Lei nº 134/IV/95, de 3 de julho, Estatuto dos Municípios de Cabo Verde, a Câmara Municipal de Santa Cruz reunida na sua XIII sessão de reunião ordinária, no dia 27 de novembro de 2017, deliberou por unanimidade dos presentes o seguinte:

Artigo 1º

Por conveniência de serviço, é dada por finda a comissão ordinária de serviço do senhor Cesário Lopes Varela, no cargo de Assessor do Presidente.

Artigo 2º

A presente deliberação tem efeito a partir do dia 29 de novembro.

Câmara Municipal de Santa Cruz, aos 28 de novembro de 2017. – O Secretário Municipal, *António de Jesus Lopes Baessa*.

Deliberação nº 2/2017

De 27 de novembro de 2017:

Ao abrigo da alínea *d*) do nº 2, do artigo 92º, da Lei nº 134/IV/95, de 3 de julho, Estatuto dos Municípios de Cabo Verde, a Câmara Municipal de Santa Cruz reunida na sua XIII sessão de reunião ordinária, no dia 27 de novembro de 2017, deliberou por unanimidade dos presentes o seguinte:

Artigo 1º

Nomear o senhor Cesário Lopes Varela, para exercer, em comissão ordinária de serviço, nível IV, o cargo de Diretor do Gabinete Técnico da Câmara Municipal de Santa Cruz.

Artigo 2º

A presente deliberação tem efeito a partir do dia 1 de dezembro.

Câmara Municipal de Santa Cruz, aos 28 de novembro de 2017. – O Secretário Municipal, *António de Jesus Lopes Baessa*.

Extrato do despacho conjunto nº 2624/2017 – De S. Ex^a o Ministro da Economia e Emprego e S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz:

De 30 de maio de 2017:

Ao abrigo do artigo 8º do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de dezembro, conjugado com os artigos 2º e 15º da Lei nº 14/III/91 de 30 de dezembro, requisitada, Jamira da Conceição Mendes Duarte, técnica da Agência para o Desenvolvimento Empresarial e Inovação, colocada no Gabinete do Empreendedor de Santa Cruz para exercer, em comissão ordinária de serviço, a tempo inteiro, as funções de vereadora profissionalizada da Câmara Municipal de Santa Cruz.

Câmara Municipal de Santa Cruz, aos 28 de novembro de 2017. – O Secretário Municipal, *António de Jesus Lopes Baessa*.



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electrónico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO:

Direção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação da sociedade n° 492/2017:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de alteração total dos estatutos e nomeação de membros de órgãos sociais, da sociedade comercial anónima denominada “FAZENDA ORGÂNICA DA ILHA DO SAL, S.A” 328

Extrato de publicação da associação n° 493/2017:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO COALIZÃO CABOVERDIANA DOS DIREITOS DA CRIANÇA” – CCDC”. 332

Extrato de publicação da associação n° 494/2017:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, uma associação sem fins lucrativos denominada “ACFCV - ASSOCIAÇÃO CRIANÇAS E FAMÍLIAS CABOVERDIANA” 332

Extrato de publicação da sociedade n° 495/2017:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de alteração parcial do estatuto, nomeação e recomposição de membros de órgão social, da sociedade comercial por quotas denominada “TEICORAUTO – TEIXEIRA E CORREIA AUTO. LDA” 332

Extrato de publicação da sociedade n° 496/2017:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de renúncia da gerência da sociedade comercial por quotas denominada “TEICORAUTO – TEIXEIRA E CORREIA AUTO, LDA”. 336

Extrato de publicação da sociedade n° 497/2017:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de alteração da denominação e do objeto social, da sociedade comercial por quotas denominada “AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E ENGENHARIAS, LDA” 336

Extrato de publicação da associação n° 498/2017:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, uma associação denominada “ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PORTO NOVO TÓKIO”. 336

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO****Direcção-Geral dos Registos, Notariado
e Identificação****Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia****Extrato de publicação de sociedade n.º 492/2017:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração total dos estatutos e nomeação de membros de órgãos sociais, da sociedade comercial anónima denominada “FAZENDA ORGÂNICA DA ILHA DO SAL, S.A”, com sede em Chã de Areia, Cidade da Praia e o capital social de 500.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 31377/2016/09/14.

ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS:**TERMOS DAS ALTERAÇÕES:**

Entre.

Outorgantes

JOSÉ MANUEL CORREIA CARVALHO, solteiro, maior, natural de Cabo Verde, residente em Palmarejo, Praia, Santiago, Cabo Verde, portador do B.I. n.º 233772, emitido pelo ANICC da Praia em 05.01.2016, NIF 122377281;

ERNESTO TARICONE, nacionalidade ganesa, divorciado, empresário, residente em Acra, Ghana, portador do passaporte n.º H2107171, emitido em 05-10-2017, pelas Autoridades do Ghana, NIF 172139104;

RONALD ELMER QUIST, nacionalidade ganesa, solteiro, maior, empresário, residente em Acra, Ghana, portador do passaporte n.º G00393465, emitido em 05-10.2017, pelas Autoridades do Ghana, NIF 172614902;

e

HALA AOUN KAADO, nacionalidade libanesa, casada com YOUSSEF KADDOO, empresária, residente em Acra, Ghana, portadora do passaporte n.º RL 2722575, emitido em 20-02-2014, pelas Autoridades da República do Líbano, NIF 174191200;

é alterado integralmente o contrato de sociedade de 14 de Setembro de 2016, que passa a reger-se pelas cláusulas seguintes:

CAPITULO I.**Denominação, sede e objecto****Cláusula Primeira****Denominação social e duração**

1. A Sociedade adopta a denominação social de FAZENDA ORGÂNICA DA ILHA DO SAL, Sociedade Anónima, abreviadamente FOISal S.A. e doravante Sociedade.

2. A duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

3. A Sociedade rege-se pelo presente contrato de sociedade e pela legislação aplicável.

Cláusula Segunda**Sede**

1. A Sociedade tem a sua sede social em Travessa Moinho de Vento, n.º 1 R/C, Prédio Amarela/Cinza, Chã de Areia, Santiago, Praia, Cabo Verde.

2. A sede social pode, nos termos da lei, ser transferida para qualquer outro local, por simples deliberação do órgão de administração.

3. A Sociedade pode abrir agências, sucursais e representações em qualquer ponto do território nacional e no estrangeiro por simples deliberação do órgão de administração.

Cláusula Terceira**Objecto**

1. O objecto da sociedade é o seguinte:

- A actividade da agricultura orgânica e cultura de frutos, de frutas e de legumes, de hortícolas, de raízes e de tubérculos biológicos e orgânicos para a exportação;
- A produção e a criação de animais para venda vivos ou já tratados para exportação;
- A produção e distribuição da capacidade excedente que tiver em energia eléctrica e que ultrapassa as suas necessidades próprias;
- Produção e distribuição da capacidade excedente que tiver em água dessalinizada e que ultrapassa as suas necessidades próprias;
- Apoiar outros produtores e empresas com electricidade e água dessalinizada e com tecnologia de produção orgânica, processamento e empacotamento e tudo que seja relacionado com o agro-negócio.
- A indústria de transformação e conservação de produtos agrícolas orgânicos e de origem animal ou derivados para consumo interno ou exportação;
- O comércio geral de importação, revenda e exportação de todos e quaisquer produtos.

2. A Sociedade pode exercer qualquer outra actividade em que os accionistas acordarem e seja permitida por lei e necessária à prossecução do objecto social.

3. A Sociedade pode criar outras sociedades e tomar participações sociais em outras sociedades ou participar em consórcios e integrar agrupamentos de empresa conforme for deliberado pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO II**Do capital social****Cláusula Quarta****Valor do capital social**

O capital social totalmente subscrito e realizado em dinheiro é de 500.000.000\$00 (Quinhentos milhões de escudos) e representado por 50.000 (Cinquenta mil) acções com o valor nominal de 10.000\$00 (Dez mil escudos) cada uma, distribuído da seguinte forma:

- JOSÉ MANUEL CORREIA CARVALHO, 5.000 (Cinco mil) acções, correspondente a uma participação social de 50.000.000\$00 (Cinquenta milhões de escudos), 10% na Sociedade;
- ERNESTO TARICONE, 35.000 (Trinta e cinco mil) acções, correspondente a uma participação social de 350.000.000\$00 (Trezentos e cinquenta milhões de escudos), 70% na Sociedade;
- RONALD ELMER QUIST, 5.000 (Cinco mil) acções, correspondente a uma participação social de 50.000.000\$00 (Cinquenta milhões de escudos), 10% na Sociedade;
- HALA AOUN KAADO, 5.000 (Cinco mil) acções, correspondente a uma participação social de 50.000.000\$00 (Cinquenta milhões de escudos), 10% na Sociedade.

Cláusula Quinta**Títulos**

1. As acções podem ser em títulos de 100 (Cem), Mil (1.000), 2.000 (Dois mil), 5.000 (Cinco mil) e 10.000 (Dez mil) acções.

2. O capital social é representado por acções nominativas ou ao portador, escriturais, registadas ou não, e reciprocamente convertíveis.

3. Os títulos são assinados por dois administradores, podendo as assinaturas ser de chancela se o órgão de administração assim resolver.

4. A conversão de acção e a divisão ou concentração de títulos de acções são efectuadas pela sociedade, a requerimento e à custa do sócio.

Cláusula Sexta

Obrigações e acções próprias

1. A Sociedade pode emitir qualquer modalidade de obrigações, nos termos da lei.

2. A sociedade pode adquirir e alienar acções próprias dentro dos limites da lei.

Cláusula Sétima

Transmissão a terceiros das acções nominativas

1. Enquanto as acções permanecerem todas nominativas, a transmissão das mesmas para terceiros não accionistas fica sujeita ao consentimento da sociedade, a ser dado em Assembleia-geral.

2. O pedido de consentimento deverá ser feito pelo accionista por carta registada dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia-geral, indicando com exactidão o preço e as demais condições de transmissão pretendida.

3. Se a sociedade não se pronunciar sobre o pedido de consentimento no prazo de 60 dias, o accionista poderá proceder à transmissão das acções.

4. Os accionistas têm direito de preferência na aquisição das acções, devendo exercer esse direito na Assembleia-geral que deliberar sobre o consentimento sendo as acções distribuídas proporcionalmente às participações sociais das partes preferentes no caso de haver vários accionistas interessados.

5. Se recusar o consentimento e os accionistas não exercerem o direito de preferência a sociedade deverá indicar pessoa ou pessoas que se disponham a adquirir as acções nas condições de preço e pagamento do negócio para que o mesmo consentimento foi solicitado.

6. As cláusulas deste artigo serão transcritas nos títulos das acções.

Cláusula Oitava

Penhor de acções

1. As acções da Sociedade podem ser dadas de penhor pelos accionistas.

2. A constituição de penhor sobre as acções da sociedade é livre por parte dos accionistas e nunca deve prejudicar o interesse da sociedade, sendo obrigatória a comunicação por escrito ao órgão de administração.

3. No caso de as acções terem sido dadas de penhor o direito de voto e o direito aos lucros continua a pertencer ao titular das acções, com excepção dos casos em que pelo contrato de sociedade é exigida a participação na deliberação e o voto favorável do credor pignoratício, sendo-lhe atribuído o direito de voto.

CAPÍTULO III

Dos órgãos sociais

Secção I

Disposições gerais

Cláusula Nona

Mandato e duração

1. O período de mandato dos titulares dos órgãos sociais é de 4 anos.

2. Os membros dos órgãos sociais podem ser reeleitos ou reconduzidos uma ou mais vezes.

3. No caso de demissão de dois administradores o órgão de administração ficará automaticamente demitido e deverá ser eleito pela Assembleia-geral que será tempestivamente convocada, mantendo-se, no entanto, o órgão de administração cessante com a competência restrita à prática dos actos da administração ordinária e à execução dos actos anteriores à sua demissão, abstendo-se de dar início a qualquer acto de disposição dos bens sociais.

Cláusula Décima

Actas das reuniões

1. Das reuniões dos órgãos sociais serão sempre lavradas actas das quais constarão as deliberações tomadas e as declarações de voto discordantes.

2. As actas da Assembleia Geral são assinadas pelo Presidente e pelo Secretário, sem prejuízo de qualquer accionista, que o desejar, o possa fazer também.

Cláusula Décima primeira

Perda de mandato

Constitui causa de Perda de Mandato dos membros dos órgãos sociais a falta de tomada de posse por facto imputável à pessoa eleita, nos trinta dias subsequentes à respectiva eleição.

Secção II

Da Assembleia-geral

Cláusula Décima Segunda

Membros da Assembleia-geral e participação

1. A Assembleia-geral, regularmente constituída, representa a universalidade dos accionistas, sendo as suas deliberações vinculativas para todos eles, sendo tomadas nos termos da lei e do contrato de sociedade.

2. Fazem parte da Assembleia-geral os accionistas que tiverem averbados em seu nome, no livro do registo de acções da Sociedade, sejam portadores e comunicarem ao Presidente ou em registo escritural, até 15 dias antes da data marcada para a reunião, pelo menos 5 acções.

3. Para efeitos do número anterior, as acções deverão manter-se registadas, em nome do accionista, pelo menos até o encerramento da reunião da Assembleia-geral.

4. A cada 5 (cinco) acções corresponde a um voto.

5. Para poderem exercer o direito de voto, os accionistas titulares de menos de 5 acções deverão agrupar-se de forma a completar o mínimo exigido e far-se-ão representar por um só deles.

6. Os accionistas poderão fazer-se representar na reunião da Assembleia-Geral, nos termos da lei.

7. Os membros do órgão de administração e de fiscalização que não sejam accionistas poderão participar nas reuniões da Assembleia-geral sem direito a voto.

8. No caso de compropriedade de acções, só um dos comproprietários, com poderes de representação de todos os outros, poderá participar nas reuniões de Assembleia-Geral.

9. Ao usufrutuário de acções pertence o direito de participar nas Assembleias-Gerais e quaisquer outros que constar do contrato de constituição de usufruto.

10. Os accionistas que sejam pessoas colectivas ou singulares poderão estar representados na reunião da Assembleia-geral desde que, por carta dirigida ao Presidente da Mesa e a entregar até às 18 horas do dia útil anterior ao da data reunião, comuniquem essa vontade e decisão.

Cláusula Décima Terceira

Competência

Para além do disposto na lei e no contrato de sociedade compete em especial, à Assembleia-geral:

- Eleger, de entre os accionistas, ou outras pessoas, a respectiva Mesa;
- Eleger os titulares dos órgãos de administração e de fiscalização e os respectivos suplentes;
- Definir a política geral relativa à sociedade;
- Apreciar e Aprovar o orçamento, o plano de actividades e objectivos, e suas alterações, o qual será vinculativo para o órgão de administração.

- e) Apreciar e Aprovar o relatório de gestão, discutir e votar o balanço, as contas de exercício e o parecer do órgão de fiscalização e deliberar sobre a aplicação dos resultados;
- f) Deliberar anualmente a remuneração dos membros dos órgãos sociais;
- g) Deliberar a alteração do contrato de sociedade, o aumento ou a redução do capital social, a dissolução e a liquidação da sociedade;
- h) Aprovar a emissão das obrigações, a aquisição e a alienação de acções próprias;
- i) Discutir e deliberar sobre qualquer outro assunto pelo qual a Assembleia-Geral for convocada.

Cláusula Décima Quarta

Quorum constitutivo, primeira e segunda convocação

1. A Assembleia-geral considera-se regularmente constituída e poderá deliberar validamente, em primeira convocação, quando estiverem presentes ou representados accionistas detentores de mais de metade do capital, e, em segunda convocação, qualquer que seja o número de accionistas presentes representados e o montante do capital que lhe couber, salvo disposições legais ou estatutárias em contrário.

2. A convocação da Assembleia-geral será feita pelo Presidente da respectiva Mesa, ou por quem o substitua, nos prazos e pelos meios estabelecidos na lei.

3. Na convocação de uma Assembleia deve logo ser fixada uma segunda data de reunião para o caso de a Assembleia não poder reunir-se na primeira data marcada, por falta de representação do capital exigido pela lei ou pelo presente contrato de sociedade, contanto que entre as datas medie mais de dez dias.

Cláusula Décima Quinta

Reuniões

1. A Assembleia-geral reúne ordinariamente até 31 de Março de cada ano e extraordinariamente, a pedido de um dos outros órgãos sociais ou de accionistas que representem pelo menos 5% do capital social.

2. Em reunião ordinária a Assembleia discutirá ou modificará o relatório de gestão, o balanço e as contas do exercício findo, com o respectivo parecer do órgão de fiscalização, deliberará quanto a aplicação de resultados e elegerá, quando for caso disso, os membros da mesa e dos órgãos sociais, podendo ainda tratar de quaisquer assuntos de interesse da sociedade, desde que sejam expressamente indicados na respectiva convocatória.

3. Em reunião extraordinária a Assembleia-geral tratará dos assuntos para que tenha sido convocada e que deverá constar expressamente da convocatória.

Cláusula Décima Sexta

Mesa

A Mesa da Assembleia-geral será composta por um Presidente e um Secretário.

Décima Sétima

Deliberações

As deliberações da Assembleia-geral serão tomadas por maioria absoluta de votos emitidos, salvo disposição legal ou contratual e que exija maioria qualificada.

Cláusula Décima Oitava

Local das reuniões

As Assembleias-gerais têm lugar na sede social ou no local indicado nos anúncios convocatórios dentro da Comarca da sede

Secção III

Da administração

Cláusula Décima Nona

Conselho de administração

1. A administração da sociedade e a condução dos negócios sociais será confiada a um Conselho de Administração composto por 3 (três) membros efectivos e 1 (Um) suplente ou 5 (cinco) membros efectivos e 2 (dois) suplentes, eleitos pela Assembleia-geral nos termos da lei.

2. O Conselho de Administração pode designar um Administrador Delegado que exercerá os poderes de gestão ordinária e de representação e ainda outros que lhe forem conferidos ou delegados pelo Conselho de Administração ou pela Assembleia-geral.

3. Se o Conselho de Administração for compostos por 5 (cinco) membros pode ser eleita pelo próprio Conselho de Administração uma Comissão Executiva composta por três Administradores, sendo um deles designado Presidente, tendo os poderes de gestão ordinária ou de representação conforme deliberação, em acta, do Conselho de Administração.

4. O Administrador Delegado é escolhido de entre os membros do Conselho de Administração.

5. Os administradores são dispensados de prestar caução.

Cláusula Vigésima

Competência

Ao órgão de administração compete, em especial, sem prejuízo das competências que por lei são genericamente conferidas:

- a) Orientar e gerir a sociedade, praticando todos os actos e operações previstos no objecto social;
- b) Adquirir, onerar e alienar quaisquer bens e direitos, móveis ou imóveis sempre que o entenda conveniente para a sociedade, dentro dos limites da lei e dos constantes do programa de actividades e orçamento anual aprovado em Assembleia-geral;
- c) Adquirir para a sociedade acções ou participações sociais noutras sociedades e realizar sobre eles todas as operações não proibidas por lei;
- d) Contrair empréstimos ou outros tipos de financiamentos e realizar outras operações de crédito que não sejam vedadas por lei, nomeadamente deliberar emissões de obrigações dentro dos limites permitidos pelo orçamento anual aprovado em Assembleia-geral;
- e) Contratar os trabalhadores da sociedade, estabelecendo as respectivas condições contratuais, e exercer o correspondente poder directivo e disciplinar;
- f) Constituir mandatários para o exercício de um acto ou conjunto de actos ou delegando neles, total ou parcialmente, os seus poderes;
- g) Executar e fazer cumprir os preceitos legais e estatutários e as deliberações da Assembleia-geral;
- h) Aperfeiçoar a organização e os métodos de trabalho da Sociedade, elaborar regulamentos e determinar as instruções que julgar convenientes;
- i) Representar a Sociedade em juízo e fora dele, activa e passivamente, podendo contrair obrigações, propor e seguir acções, confessar, desistir ou transigir em processo e em juízo, comprometer-se em arbitragem, assinar termos de responsabilidade e, em geral resolver todos os assuntos que não caibam na competência de outros órgãos sociais ou serviços subalternos.

Cláusula Vigésima Primeira

Reuniões

1. O Conselho de Administração reunirá em sessão ordinária, mensalmente, em sessão extraordinária, sempre que for convocado pelo seu Presidente ou por dois administradores.

2. As reuniões terão lugar na sede social ou noutro lugar que for indicado em convocatória, devendo neste caso ser devidamente justificado ou por vídeo conferência.

3. Os membros do Conselho de Administração não residentes em Cabo Verde deverão ser convocados por carta registada com aviso de recepção, recebida com a antecedência mínima de 15 dias ou por correio electrónico desde que acuse a recepção e visualização do e-mail pelo destinatário.

4. As deliberações do Conselho de Administração, para serem válidas, deverão ser tomadas pela maioria dos membros presentes com voto favorável de, pelo menos, dois deles.

5. Em caso de empate nas votações, o Presidente terá voto de qualidade.

6. Qualquer administrador pode fazer-se representar numa reunião por outro administrador, mediante carta dirigida ao Presidente, mas cada instrumento de representação só pode ser utilizado uma vez.

7. Os administradores não residentes em Cabo Verde poderão votar por correspondência, sendo em tal caso, o seu voto expresso por carta ou fax, devidamente assinado e endereçados ao Presidente do Conselho de Administração.

Secção IV

Da fiscalização

Cláusula Vigésima Segunda

Fiscal único

A fiscalização dos negócios sociais será exercida por um Fiscal Único e suplente eleitos pela Assembleia-geral.

Cláusula Vigésima Terceira

Participação nas reuniões do Conselho de Administração

O Fiscal Único ou o seu suplente pode estar presente nas reuniões do órgão de administração, mas sem direito a voto.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Cláusula Vigésima Quarta

Vinculação

1. A sociedade obriga-se validamente pelas assinaturas:

- a) Do Presidente do Conselho de Administração;
- b) De dois Administradores devidamente autorizados por deliberação constante de deliberação do Conselho de Administração lavrada em acta;
- c) De dois procuradores conjuntamente, com poderes bastantes para o acto ou conjunto de actos nos termos da acta ou do respectivo mandato conferido por deliberação Conselho de Administração;
- d) De um procurador com poderes bastante para o acto ou conjunto de actos nos termos do respectivo mandato conferido pelo Conselho de Administração.

2. Nos actos de mero expediente é suficiente a assinatura de qualquer dos membros do Conselho de Administração ou de procurador com poderes bastantes.

Cláusula Vigésima Quinta

Ano económico e socia

O ano económico e social coincide com o ano civil, devendo pelo menos ser dado um balanço anual e apurados os resultados com referência a trinta e um de Dezembro.

Cláusula Vigésima Sexta

Resultados e aplicação

1. Os resultados líquidos constantes do balanço anual terão a aplicação que a Assembleia-geral determinar, deduzidas as parcelas que por lei tenham de destinar-se a formação de reserva legal.

2. Sob proposta do Conselho de Administração, a Assembleia ponderará em cada ano social, a conveniência e a oportunidade de serem constituídas, reforçadas ou diminuídas as reservas não obrigatórias

Cláusula Vigésima Sétima

Dissolução

1. A Sociedade só se dissolverá nos casos previstos na lei ou mediante deliberação tomada em Assembleia-geral por accionistas representando 67% do capital social.

2. Salvo deliberação em contrário da Assembleia-geral a liquidação do património, em consequência da dissolução da sociedade, será feita extrajudicialmente através de uma comissão liquidatária, constituída pelos membros em exercício do Conselho de Administração.

Cláusula Vigésima Oitava

Litígios e convenção de arbitragem

1. Em caso de qualquer litígio ou diferendo emergente da interpretação, aplicação e execução deste Contrato e quaisquer outras questões conexas com o presente contrato, que não seja resolvido por negociação e acordo dos contratantes, será resolvido pela via da arbitragem e submetido a um Tribunal Arbitral, a funcionar na sede da Comarca da Praia, composto de três árbitros, designando cada uma das partes um árbitro e o terceiro árbitro pela Bastonária da Ordem dos Advogados de Cabo Verde.

2. A língua da arbitragem é a portuguesa.

3. O Tribunal Arbitral julgará segundo a equidade.

4. Do acórdão do Tribunal Arbitral sobre a matéria objecto da arbitragem não haverá qualquer recurso.

5. O processo de arbitragem será depositado quando concluído na Secretaria Central do Tribunal Judicial da Comarca da Praia.

CAPÍTULO V

Disposições transitórias

Cláusula Vigésima Nona

Primeiro mandato dos órgãos

1. O Conselho de Administração para o primeiro mandato é constituído pelos Senhores Administradores efectivos:

- a) ERNESTO TARICONE, Presidente do Conselho de Administração;
- b) HALA AOUN KAADOO, Administradora e Administradora Delegada;
- c) RONALD ELMER QUIST, Administrador;

2. É suplente o Administrador Senhor JOSÉ MANUEL CORREIA CARVALHO.

3. O Fiscal Único para o primeiro mandato é o Senhor DR. JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA, e o suplente é a Senhora DRA. MAGDA EUNICE MORENO.

Cláusula Trigésima

Movimentação da conta

Fica o Conselho de Administração autorizado a movimentar a conta da sociedade na qual foi depositada as entradas dos accionistas após a celebração do contrato de sociedade e antes do registo, nomeadamente para levantar o capital social depositado e fazer face às despesas de registo da sociedade e de início das actividades sociais, nomeadamente os investimentos já realizados de construção das instalações de produção na ilha do Sal, da aquisição de sementes, construção do espaço administrativo e de análise e a aquisição de todos os produtos, géneros e materiais necessárias à produção.

Cláusula Trigésima Primeira

Revogação

O presente contrato de sociedade substitui o contrato de sociedade celebrado em 14 de Setembro de 2016, para constituição da sociedade FAZENDA ORGÂNICA DA ILHA DO SAL, S.A.

Aprovada em Assembleia-geral Universal havida no dia de 12 de Outubro de 2017.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 2 de novembro de 2017. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extrato de publicação de associação nº 493/2017:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos, de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO COALIZÃO CABOVERDIANA DOS DIREITOS DA CRIANÇA” – CCDC”, com sede em Fazenda, Cidade da Praia, de duração indeterminada, tendo por objeto: A Proteção e defesa dos direitos e do desenvolvimento harmónios das crianças. Atendimento e acompanhamento das crianças e famílias.

VINCULAÇÃO: A CCDC é representada perante terceiros, em juízo e fora dele, pelo Presidente do Conselho de Direção, ou quem por sua vez, for designado para tal. Para assinatura dos cheques e movimentação de fundos, é necessária a assinatura conjunta do Presidente, do 1º Vice-presidente e do 2º Vice-presidente do Conselho de Direção.

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL:

Presidente: Maria da Cruz dos Reis Brito Pires - Associação dos Amigos Promotores de Atitudes Responsáveis (ACAMPAR) - Ilha de Santiago - Santa Cruz/Órgãos.

Vice-Presidente: Maria Rosa da Veiga Barbosa - Rede Norte de Santiago para o combate ao abuso e exploração sexual de crianças - Ilha de Santiago - Santa Catarina.

Secretário: Manuel Jovino Gomes - Rede de combate e proteção contra o abuso e exploração sexual de criança da Ilha do Maio.

Vogal: Luís Monteiro dos Reis - Associação Abraço para o desenvolvimento de Alto da Glória - Praia - Ilha de Santiago.

Vogal: Celestino Mendes Tavares Lobo - Rede das coalizões anti drogas da Praia -Ilha de Santiago.

CONSELHO DIREÇÃO:

Presidente: José António Lopes Fortes - Associação “Novos Amigos” do Mindelo -Ilha de São Vicente.

1º Vice-Presidente: Felisberto de Barros Silva Moreira - Organização para o Desenvolvimento Integral da Família (ODIF) - Cabo Verde.

2.º Vice-Presidente: Anderson Michel Rodrigues Santos - Aldeias Infantis S.O.S Cabo Verde.

Vogal: Nilca Tavares Jesus - Associação Comunitária Amigos de Safende - Praia -Ilha de Santiago.

Vogal: Luiz Baptista Gomes Andrade - Associação Comunitária de Berlim - Porto Novo - Santo Antão.

CONSELHO FISCAL:

Presidente: Arcângela da Moura Moreira - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pensamento - Praia - Ilha de Santiago.

Vice-presidente: Arminda Ramos Fortes Lopes - Associação Chã de Matias - Ilha do

Secretária: Maria Amónia Lopes Garcia - Rede do Fogo de Prevenção ao Abuso e Exploração Sexual contra Criança - Ilha do Fogo.

Vogal: Claudina Mascarenhas Borges Lopes - Associação Criança Desfavorecida, ACRIDES - Praia - Ilha de Santiago

Duração do mandato: 03 (três) anos.

Está conforme o original,

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 19 de dezembro de 2017. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extrato de publicação de associação nº 494/2017:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ACFCV - ASSOCIAÇÃO CRIANÇAS E FAMÍLIAS CABOVERDIANA”, com sede em Achada Grande Frente, Cidade da Praia, de duração indeterminada, com o patrónimo inicial de dez mil escudos, tendo por objeto:

Promover o desenvolvimento da comunidade e reintegração social das famílias carenciadas e das crianças no âmbito educacional e todas as suas modalidades nomeadamente: a) Promover atividades de natureza social e cultural que proporcionem oportunidades de convívio e integração; b) Promover e solicitar intercâmbios, filiações, inscrições, adesões ou acordos com entidades nacionais e estrangeiras, com vista à divulgação de inovações e outras oportunidades; c) Defender os interesses profissionais coletivos dos associados perante as entidades e as autoridades públicas nacionais e internacionais.

VINCULAÇÃO: A associação obriga-se com a assinatura do Presidente ou Vice-presidente, como representantes legais.

ÓRGÃOS:

DIREÇÃO:

Presidente: Rony Alcides Gomes Soares da Costa.

Vice-Presidente: Avelino Mário Soares Borges.

Secretário: Samir Aziz Tavares Bari.

Duração do mandato: 02 (dois) anos.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 19 de dezembro de 2017. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extrato de publicação de sociedade nº 495/2017:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração parcial do estatuto, nomeação e recomposição de membros de órgão social, da sociedade comercial por quotas denominada “TEICORAUTO – TEIXEIRA E CORREIA AUTO. LDA”, com sede em Achada Grande Trás, Cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 25251/2014/04/02.

ARTIGOS ALTERADOS: 1.º, n.º 1, 5.º.

TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

Artigo 1.º

(Denominação e duração).

1. A sociedade adota a firma “TIMAS E CORREIA AUTO, LDA - TCA.”

Artigo 5.º

(Gerência)

1. A gerência da sociedade, e sua representação, em juízo e fora dele, ativa e passivamente, será exercida por quem vier a ser nomeado gerente pelos sócios.

2. A gerência pode nomear mandatários ou procuradores para a prática de determinados atos ou categorias de atos, atribuindo tais poderes através de procuração.

3. A gerência da sociedade é coadjuvada por um Diretor-Geral, a ser nomeado, que tem as seguintes competências:

- a) Representar a sociedade na celebração, revogação e anulação de contratos de trabalho;
- b) Representar a sociedade na celebração de contratos de arrendamento urbano e comerciais;
- c) Representar a sociedade perante instituições públicas e privadas;
- d) Movimentar de contas bancárias (assinaturas, cheques, transferências, pagamentos) até ao montante de 300.000\$00 (trezentos mil escudos);
- e) Abrir e constituir créditos, mediante deliberação neste sentido da Assembleia Geral;
- f) Contrair empréstimos, mediante deliberação neste sentido da Assembleia Geral;
- g) Emitir e receber recibos de quitação e outros afins ou outras que lhe for cometido pela gerência.

4. A Gerência pode nomear mandatários ou procuradores para a prática de determinados ou categorias de atos, atribuindo tais poderes através de procuração.

ARTIGO ADITADO: 6.º

Artigo 6.º

(Obrigações)

1. A sociedade obriga-se perante terceiros mediante a assinatura de dois gerentes, do Diretor-geral que vier a ser nomeado, para os atos da sua competência, ou de um mandatário constituído no âmbito do correspondente mandato, em todos os atos e contratos, nomeadamente, contratação de empréstimos, abertura de créditos, movimentação de contas bancárias e recibos de quitação e afins.

2. A Sociedade não se obriga em contratos, abonações, letras, fianças nem em quaisquer outros títulos semelhantes, atos ou documentos, estranhos aos seus fins sociais.

NOMEAÇÃO:

GERÊNCIA:

Nome: José Carlos Tavares.

Cargo: Gerente.

Efeitos: Retroativos a 30-03-2017, com a ratificação de todos os atos praticados na qualidade de gerente.

RECOMPOSIÇÃO:

GERÊNCIA:

Nomes: Orlando Correia Timas, António Correia e José Carlos Tavares.

Cargo: Gerentes.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 21 de dezembro de 2017. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extrato de publicação de sociedade nº 496/2017:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de renúncia da gerência da sociedade comercial por quotas denominada “TEICORAUTO – TEIXEIRA E CORREIA AUTO, LDA”, com sede em Achada Grande Trás ao lado da Adega, Cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 25251/2014/04/02.

RENÚNCIA:

Nome: Rui Jorge Ribeiro Teixeira.

Cargo: Gerente.

Efeitos: A partir de 11 de maio de 2017.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 26 e de Maio de 2017. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

Extrato de publicação de sociedade nº 497/2017:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração da denominação e do objeto social, da sociedade comercial por quotas denominada “AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E ENGENHARIAS, LDA”, com sede na Rua Porto Novo, Palmarejo, Cidade da Praia e o capital social de 50.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 8807/2017/03/10.

ARTIGOS ALTERADOS: 1.º e 4.º.

TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

FIRMA: AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E ENGENHARIAS (AIE), LDA.

OBJETO: Estudo de projetos; Fiscalização de obras; Avaliação de ativos e passivos nomeadamente: fundos de investimento, fundos de pensões, seguradoras, empresas cotadas e empresas não cotadas; Extração e comercialização de inertes e construção de pequenas obras.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 19 de dezembro de 2017. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Conservatória e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe do Porto Novo

Extrato de publicação de associação nº 498/2017:

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: CÁTIA SOFIA TEIXEIRA ANDRADE

EXTRACTO

Certifico para efeitos de publicação, nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9º da Lei número 25/VI/2003, que foi constituída nesta Conservatória e Cartório, por escritura pública lavrada em 29/12/2017, no livro de notas para escrituras diversas número 29, de folhas 26 á 26 verso, uma associação denominada “ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PORTO NOVO TÓKIO”, com sede social na Cidade do Porto Novo, Freguesia de São João Baptista, Concelho do Porto Novo, Santo Antão, que tem por fim de entre outros consagrados nos respetivos estatutos a promoção e o fomento de atividades desportivas, recreativas, culturais, cívicas, comunitárias e sociais.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, na Cidade do Porto Novo, aos 29 de dezembro de 2017. – A Conservadora/Notária, *Cátia Sofia Teixeira Andrade*.



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.